

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

PUBLICAÇÃO MENSAL DE DEZEMBRO DE 2022

ANO MMXXII Nº 12 PUBLICAÇÃO DE "PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL"

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES Presidência da Funarte Diretoria Executiva Diretoria de Logística, Orçamento e Administração Coordenação de Gestão de Pessoas

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL
SEÇÃO 1
Atos Normativos
SEÇÃO 2
Atos Decisórios
SEÇÃO 3
Atos Enunciativos
SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO
SEÇÃO 1 - Atos Normativos
SEÇÃO 2 - Atos Decisórios
Presidência/Direção Executiva
SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 408, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o nome do gestor do contrato

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

A cláusula quinta do contrato: Do Acompanhamento e Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kathryn Grace Valdrighi, Coordenadora de Teatro, matrícula SIAPE nº 21679085, como Gestora do Contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela Magalona Produções Culturais Eirelli/ME, contrato nº 73/2022, processo SEI nº 01531.002325/2022-13.

Art. 2º - São competências da servidora designada:

- a) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual é responsável;
- b) Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas:
- c) Atestar as notas fiscais/relatórios de atividades correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para posterior pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 409, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o nome do gestor do contrato

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

A cláusula quinta do contrato: Do Acompanhamento e Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kathryn Grace Valdrighi, Coordenadora de Teatro, matrícula SIAPE nº 21679085, como Gestora do Contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela Papa Vento Produções Ltda., contrato nº 72/2022, processo SEI nº 01531.002286/2022-46.

Art. 2º - São competências da servidora designada:

- a) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato pelo qual é responsável;
- b) Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;
- c) Atestar as notas fiscais/relatórios de atividades correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para posterior pagamento.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 410, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar servidoras para a Gestão do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Universidade Federal Fluminense - UFF, conforme Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8 de 7 de novembro de 2012

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

Considerando a necessidade de execução de procedimentos técnicos, com um corpus de conhecimento especializado no âmbito da disciplina de Arquivologia, com vistas à organização, acesso e difusão de conjuntos documentais e iconográficos do Centro de Documentação e Pesquisa da Fundação Nacional de Artes (CEDOC/FUNARTE), mais especificamente aqueles já digitalizados e com representantes digitais, é mister a confluência entre órgãos como a UFF, cuja missão institucional assemelha-se a da FUNARTE, no tocante à produção e difusão de conhecimento e cultura.

RESOLVE

Art. 1º. Designar as servidoras Caroline Cantanhede Lopes (titular), SIAPE nº 1464577 e Joelma Neris Ismael, (suplente), SIAPE nº 1554995 para realizar o acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada celebrada entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

- Art. 2º Compete as servidoras designadas:
- I Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II Solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;
- III Informar à Direção-Executiva quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV Elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;
- V Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;
- VI Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 111, de 08 de abril de 2022.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 411, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria à FUNARTE necessários à execução da concepção e implantação do Observatório das Artes na instituição, em apoio à gestão da infraestrutura, recursos humanos e materiais e eventos relacionados à arte em toda a extensão do país.
- Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:
- I Marcio Loureiro Taveira, matrícula SIAPE nº 1865128;
- II Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975;
- Art. 3º. O servidor Marcio Loureiro Taveira, irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 413, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

A cláusula 10.1 do Edital Prêmio Funarte Medalhas do Centenário da Semana de Arte Moderna,

RESOLVE:

- Art. 1º Divulgar os nomes dos membros da Comissão de Seleção: Jimson Ferreira Vilela, João Paulo Álvaro Racy, Michelle Farias Sommer, Mona Oliveira Luizon e Morgana Fonseca de Alvarenga Mafra Ferreira. Coube a servidora Izabel Machado da Costa, Matrícula SIAPE nº 1555412, a coordenação do edital e acompanhamento de todas as etapas dos trabalhos da comissão.
- Art. 2º A comissão foi presidida pelo diretor da Diretoria de Artes Visuais da Funarte Bruno Vinícius de Carvalho Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3246069.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 414, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 064/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE** e a empresa **PRIMASOFT INFORMÀTICA LTDA.**, CNPJ nº 69.112.514/0001-35, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada para atualização, manutenção e suporte técnico (sustentação) do software Sophia Biblioteca.
- I Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995, Gestor do Contrato;
- II Glória Maria Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 1640330, Gestor Suplente do Contrato;

III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 415, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO:

- Carta de convocação da 007º Zona Eleitoral, peça do Processo nº 01531.002354/2022-77;
- o disposto no art.15, da Lei 8.868/94, que Dispõe sobre a criação, extinção e transformação de cargos efetivos e em comissão, nas Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências;
- o disposto no art.98, da Lei 9.504/97, que estabelece normas para as eleições;
- Resolução TSE nº 23.669/2021, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2022.

RESOLVE:

- Art.1° Regularizar o afastamento do servidor Alex Rodrigues Machado, matrícula SIAPE n° 2248202, lotado na Divisão Pedagógica/ENC, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, 7ª Zona Eleitoral RJ, nas Eleições de 2022, no dia 02/10/2022, primeiro turno, e no dia 30/10/2022, do segundo turno das eleições .
- Art.2° O servidor esteve à disposição do Juízo Eleitoral nos dias 31/08/2022 (quarta-feira) e 02/10/2022 (domingo), assim como, nos dias 30/10/2022 (domingo), no segundo turno, realizando as atividades de recebimento do material de votação e preparação e organização da seção eleitoral.
- Art. 3º O servidor participou do treinamento presencial, realizado em 31/08/2022 (quarta-feira), em horário definido e oportunamente comunicado pelo cartório eleitoral;
- Art. 4º A participação nestes eventos a dispensará do serviço pelo dobro dos dias de convocação, conforme o art. 98 da Lei nº 9.504/97;
- Art.5° Determinar que a área de lotação do servidor registre na folha de ponto sua liberação nos dias citado nos artigos anteriores para prestação de servicos à Justica Eleitoral.
- Art. 6º Reconhecer o direito às folgas do servidor, a serem gozadas em dias que deverão ser acordados com sua chefia imediata.
- Art. 7° Determinar, ainda, a área de lotação do servidor registre em sua folha de ponto os dias de folga em compensação aos serviços prestados à Justiça Federal.
- Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 416, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 065/2022 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE e a empresa PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA., CNPJ nº 20.254.766/0001-00, cujo objeto é a contratação de licença de uso para utilização de Ferramenta de Seleção e Monitoramento de Editais Culturais
- I Fabiano Carneiro da Silva, matrícula SIAPE nº 2576522, Gestor do Contrato;
- II Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155, Gestor Suplente do Contrato;
- III Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico
- Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.
- Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 417, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 009/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE** e a empresa **TRICORDER INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 28.800.572/0001-74 cujo objeto é a contratação eventual, através de Registro de Preços, de serviços de tecnologia da informação e comunicação de licença de Autocad e Autocad LT, softwares desenvolvidos pela AUTODESK, para produção, edição e leitura de arquivos DWG, na última versão disponibilizada pelo fabricante, com suporte e atualização, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- I Francisco Alvares de Azevedo Macedo, matrícula SIAPE nº 3272602, Gestor do Contrato;
- II Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204, Gestor Suplente do Contrato;

III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 418, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O servidor **Marcio Loureiro Taveira**, matrícula SIAPE nº. 1865128, designado Ordenador de Despesas, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 158, de 28 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 38, da Lei nº 8.112/1990;
- a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 27 de outubro de 2022, o servidor Diego Franco de Araújo Jurubeba, matrícula SIAPE nº 1523504, como substituto eventual do cargo comissionado de Procurador-Chefe, código FCE 1.13, da Procuradoria Federal desta Fundação, cargo atualmente VAGO, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Portaria assinada:

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Ordenador de Despesas

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 419, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O servidor **Marcio Loureiro Taveira**, matrícula SIAPE nº. 1865128, designado Ordenador de Despesas, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 158, de 28 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 38, da Lei nº 8.112/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a contar de 07 de dezembro de 2022, os artigos 5º e 16º da PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 364, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O.U de 31 de outubro de 2022, Seção 2, página 84.

Portaria assinada:

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Ordenador de Despesas

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 420, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Designar servidores para a Gestão do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, conforme Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

CONSIDERANDO:

- a política de atuação da Funarte de promover e incentivar a produção, a prática e o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais no território nacional e, especialmente, promover ações destinadas à difusão do produto e da produção cultural;

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do processo nº 01530.002156/2019-18, que trata do Termo de Execução Descentralizada — TED - Projeto BOSSA CRIATIVA — ARTE DE TODA GENTE, celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Kathryn Grace Valdrighi (titular), SIAPE nº 2679085, e Fabiano Carneiro da Silva, (suplente), SIAPE nº 2576522, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

- I Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II Solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;
- III Informar à Direção-Executiva quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV Elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;
- V Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico- financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;
- VI Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria Funarte nº 236, de 03 de agosto de 2020.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 421, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 1.015/2018** celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI., CNPJ nº 78.533.312/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares as atividades desenvolvidas pela Escola Nacional de Circo/ENC.
- I Marcelo Nery Costa, matrícula SIAPE nº 1402329 Gestor do Contrato;

- II Liliam Lauria Lopes, matrícula SIAPE nº 3257816 Gestor Suplente do Contrato:
- III Liliam Lauria Lopes, matrícula SIAPE nº 3257816 Fiscal Técnico;
- IV Marcelo Nery Costa, matrícula SIAPE nº 1402329 Fiscal Técnico Suplente;
- V Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 Fiscal Administrativo;
- VI Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº 2248178 Fiscal Administrativo Suplente.
- Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:
- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- IV Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.
- Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 167, de 19 de maio de 2022.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 423, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de substituto de cargo/função

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Ruimar Ribeiro, matrícula SIAPE nº 222360, como substituto para exercer função comissionada de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Gestão Patrimonial/CLGP desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 425, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 447, de 25 de março de 2022, publicada no DOU, de 11 de abril de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efe<vos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 355, de 10 de junho de 2021, que publica o resultado de Avaliação de Desempenho Institucional para aplicação das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC e de Cargos Específicos - GDACE no XI Ciclo de Avaliação, publicada no DOU, de 16 de junho de 2021:

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal Funarte nº 175, de 25 de maio de 2022, que publica o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública, publicada no BI Funarte, de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal Funarte nº 200, de 14 de junho de 2022, que publica o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) relacionado(s) da(s) equipe(s) de trabalho da Unidade de Avaliação CGPA, publicada no BI Funarte, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal Funarte nº 209, de 28 de junho de 2022, que publica o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) relacionado(s) da(s) equipe(s) de trabalho da Unidade de Avaliação PRESI DIREX, publicada no BI Funarte, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 350, de 25 de outubro de 2022, que publica o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 048/2022 - CRH/CGPA, de 17 de outubro de 2022, que trata da revisão da situação funcional dos servidores da Funarte com movimentação para outros órgãos ou entidades da Administração Pública - Decreto nº 10.835/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000119/2021-90,

RESOLVE:

- Art. 1º Publicar o resultado alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, do(s) servidor(es) com movimentação para outros órgãos ou entidades da administração pública, relacionado(s) no Anexo I.
- Art. 2º Será publicado, posteriormente, o resultado a ser alcançado na avaliação de desempenho individual para o XI Ciclo da GDAC e da GDACE, pela servidora Susana Neves Cabral, matrícula SIAPE 222230, também com movimentação para outro órgão da administração pública estadual, tão logo sejam estabelecidas as condições da sua situação funcional.
- Art. 3º Os efeitos financeiros dos valores referentes ao resultado alcançado na avaliação de desempenho individual da GDAC e da GDACE vigorarão retroativamente a julho de 2021.
- Art. 4º Determinar à COGEPE que observe o disposto no Art. 39 da Portaria Funarte 447, publicada no DOU nº 69, 11/04/2022.
- Art. 5º Revogar a Portaria de Pessoal Funarte nº 350, de 25 de outubro de 2022.
- Art. 6º Esta Portaria de Pessoal Funarte entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 426, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designação de substituto de cargo/função

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536, como substituto para exercer função comissionada executiva de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal/COGEPE desta Fundação, no período de 21 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 427, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na Contratação de 16 (dezesseis) profissionais para desenvolvimento e a realização de atividades de capacitação, formação e qualificação na área de artes integradas (memória, conservação e preservação de acervos e fotografias), no contexto do Programa Funarte de Aperfeiçoamento e Capacitação.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995;
- II Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577;
- III Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº 2679085.

Art. 3º. A servidora Joelma Neris Ismael, irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 428, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Funarte nº 442, DE 24 de março 2022, que restabelece e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos, em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000506/2020-45.

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a participação do servidor, abaixo relacionado, classificado para integrar o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira, em instituição de ensino por ele escolhida, na modalidade de ressarcimento, contra apresentação de pagamento, com permanência no Programa pelo período máximo de 3 (três) anos, contados a partir da data da matrícula, em conformidade com o art. 11 da Portaria Funarte nº 442/2022 de 24/03/2022;
- I Classificado no Programa para o 1° semestre de 2023 por ter preenchido os requisitos no processo seletivo realizado em julho/2022, tendo permanecido no cadastro de reserva, conforme o art. 9° Portaria Funarte nº 442/2022 de 24/03/2022, considerando desistência dos servidores colocados nas posições acima, de acordo com relatório de totalização e classificação 2022.2:
- a) Júlio César Thuler de Medeiros

Matrícula SIAPE: 2252896 Lotação: SELIC/DIREX

Idioma: Inglês

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 430, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da casa civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na contratação de 01 (um) profissional técnico especializado de reconhecido saber como historiador para auxiliar as coordenadoras na elaboração do dossiê do EDITAL BOLSA FUNARTE DE PESQUISA PARA RECONHECIMENTO DO CIRCO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO BRASIL.
- Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:
- I Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660;
- II José Alex Botelho de Oliva Junior, matrícula SIAPE nº 2418211;
- Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Cristiano Cabral de Oliveira.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 431, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021; de 2021;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Júlio César Thuler de Medeiros, mat. SIAPE nº 2252896, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva de Chefe, código FCE 1.04, do Setor de Licitações/DIREX desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, do Regimento Interno da Fundação Nacional de artes, aprovado pela Portaria nº 46, do Ministério da Cultura, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

CONSIDERANDO:

Que o projeto Arte em Circuito prevê a realização de eventos artísticos e pedagógicos nas áreas de música, teatro, dança, circo, fotografia, literatura, pintura, desenho, escultura, gestão cultural, economia criativa, artes visuais, artes digitais, skate arte e cultura, produtos audiovisuais, mini vídeos, criação de plataforma digital e publicações em suportes variados a serem definidos de forma presencial ou virtual, nas cidades atendidas pelas Regionais Funarte: Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, e em cidades e localidades na área de atuação de cada uma das regionais, para a execução do projeto, conforme processo SEI nº 01530.003964/2020-36.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Bruno Vinícius de Carvalho Rodrigues (titular), SIAPE nº 3246069, e Andréa Luiza Paes (suplente 1), SIAPE nº 171962 e Pedro Rangel Coletti, (suplente 2), SIAPE nº 32463380 para realizar o acompanhamento e fiscalização como gestores do Termo de Execução Descentralizada celebrada entre a Fundação Nacional de Artes, conforme Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II – solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;

III - informar à Direção-Executiva quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V – Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;

VI – Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 434, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 5º, da Portaria Mtur nº 390, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEDGG/ME № 6.066, DE 11 DE JULHO DE 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 72031.015736/2022-40 e 01531.002419/2022-84;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **CRISTIANO CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2248660, pertencente ao Quadro de Pessoal desta FUNARTE, para exercício na sede do Arquivo Nacional, unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para para exercer a função de Coordenador, código FCE 1.10, de Licitações e Contratos, bem como, Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores de Administração Pública Federal - GSISTE - Nível Intermediário.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 435, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kátia Trindade de Souza, mat. SIAPE nº 222092, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Coordenador, código CCE 1.12, da Coordenação do PRONAC desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 436, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 083/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 09.454.434/0001-36, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse da FUNARTE e suas unidades e representações regionais, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidores, de modo a atender às necessidades da Contratante.

- I Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972 Gestor do Contrato;
- II Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 Gestor Suplente do Contrato;
- Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:
- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 438, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 074/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE** e a empresa **RD TELECOM LTDA.**, CNPJ nº 07.426.902/0001-33 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes FUNARTE. (Grupo/Lote 04 Brasília/DF)
- I Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026, Gestor do Contrato;
- II Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor Suplente do Contrato;
- III Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Fiscal Técnico
- IV Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico Suplente.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:
- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.
- Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 440, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da casa civil nº 514 de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada:

RESOLVE:

- Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará na compra de materiais específicos para o Projeto de Ressiginificação da Casa Paschoal Carlos Magno.
- Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:
- I Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2248660;
- II José Alex Botelho de Oliva Junior, matrícula SIAPE nº 2418211;
- Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Cristiano Cabral de Oliveira.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 442, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, publicada no DOU de 30/12/2016, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. E ainda o art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionadas para fiscalizar as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE:

I – Janaína Botelho Guerreiro matrícula SIAPE nº 1458960:

| Nome do Proponente | Plataforma +Brasil | Objeto |
|---|-----------------------|---|
| Fundação Cultural do Estado da Bahia | 936620/2022 | Circulação do projeto VIRAMUNDO pelas cidades de Camaçari, Porto Seguro, Itabuna e Juazeiro, com bate-papo ao final de cada apresentação |
| União Junina PortoVelhense-UNAJUP | 936392/2022 | Confecção de Indumentária Masculina e Feminina para os Grupos Especiais de Quadrilha |

II – Mere Cristina da Silva Bezerra matrícula SIAPE nº 1639531:

| Nome do Proponente | Plataforma +Brasil | Objeto |
|---|-----------------------|---|
| Associação Pulsar Companhia de Dança | 934862/2022 | Projeto Pulsar Jovem - Aulas gratuitas de Ballet Clássico e Dança Contemporânea, com formação e capacitação artístico-cultural, para 200 jovens e adultos da rede pública de ensino |

III - Patrícia Moschini de Moraes, matrícula SIAPE nº 2250974:

| Nome do Proponente | Plataforma +Brasil | Objeto |
|--------------------|--------------------|--------------------|
| Circo Laheto | 936661/2022 | Razões para Sonhar |

IV – Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE nº 1639402:

| Nome do Proponente | Plataforma +Brasil | Objeto |
|---------------------------------------|-----------------------|---|
| Associação Cultural Joana Gajuru | 936636/2022 | Gajuru - Estrada de Memórias |
| FUNCAE - Fundação Casa do Especial | 936650/2022 | Academia de Artes Inclusivas - Realizar uma oficina de Teatro; uma Oficina de Música; uma Oficina de Dança |
| Associação Pestalozzi de Maceió | 936652/2022 | Oficinas de teatro, dança, música, percussão, canto, artes plásticas e amostra de teatro para juventude com deficiência |

V – Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE nº 2679085:

| Nome do Proponente | Plataforma +Brasil | Objeto |
|---------------------------|--------------------|--|
| Instituto Paulo Kobayashi | 936727/2022 | Realizar o projeto Curso de Montagem de Teatro Musical |

VI – Nilo Augusto Barboza Viana, matrícula SIAPE nº 222544:

| Nome do Proponente | Plataforma +Brasil | Objeto |
|--|-----------------------|--|
| Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores | 936561/2022 | Circo Escola Diadema, Formação e Difusão Cultural - Execução do serviço de manutenção das artes de difusão e formação cultural nas linguagens de Artes Circenses |
| Coletivo Ambidestro | 936556/2022 | Centro de Apoio ao Artista Circense Itinerante Independente do Distrito Federal – CAACII/DF |
| Organização Ponto de Equilíbrio | 936562/2022 | Lona Azul - Respeitável Circo |
| Casa de Cultura, Esporte e Cidadania Dona Joana 936572/2022 | | Arena de Artes Circenses |
| Associação Impacto Cultural e Artístico - AICA | 936558/2022 | O Circo e Você - Proposta de Valorização do Circo e da Arte Circense |

Art. 2º - Essa portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 443, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

- a política de atuação da Funarte de promover e incentivar a produção, a prática e o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais no território nacional e, especialmente, promover ações destinadas à difusão do produto e da produção cultural;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores Kathryn Grace Valdrighi matrícula SIAPE nº 2679085, (titular) e Paulo Cesar Pereira Soares, matrícula SIAPE n° 1096339 (suplente), para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 084/2022, celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a empresa Da Personna Produtora de Arte Dramática, através do processo SEI nº 01531.002181/2022-97.

Art. 2º - São competências dos servidores designados:

- a. Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas em contrato;
- b. Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;
- c. Atestar as faturas/relatório de atividade correspondentes às etapas executadas após a verificação da conformidade dos serviços, para posterior pagamento.
- d. Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 444, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

O servidor **Marcio Loureiro Taveira**, matrícula SIAPE nº. 1865128, designado Ordenador de Despesas, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 158, de 28 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 38, da Lei nº 8.112/1990;
- a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wilson Manno Junior, mat. SIAPE nº 1096266, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada Executiva de Coordenador, código FCE 1.10, de Gestão de Pessoas da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração desta Fundação, função atualmente VAGA, no período de 02 a 09 de janeiro de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Ordenador de Despesas

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 445, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 55 da Portaria Interministerial nº 424, publicada no DOU de 30/12/2016, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. E ainda o art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionadas para fiscalizar as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes — FUNARTE:

I – Fabiano Carneiro da Silva, matrícula SIAPE nº 1576522 :

| Nome do Proponente | Plataforma +Brasil | Objeto |
|---|-----------------------|---|
| Município de Laguna | 936856/2022 | Aquisição de Instrumentos Musicais para Cessão de Uso às Sociedades Musicais com sede no Município de Laguna |
| Instituto Cultural Caminhos - ICC | 936757/2022 | Flor do Gueto, por meio da oferta de Workshops de qualificação - sobre as vertentes do Hip Hop |
| Coletivo de Ocupação e Revitalização, Arte, Grafitti,Educação e Música-C.O.R.A.G.E.M | 936929/2022 | Uma Okupação Chamada Coragem - Capacitação e formação de público, através da realização de oficinas, apresentações, saraus e exposições |

II – Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº 222207 :

| Nome do Proponente | Plataforma +Brasil | Objeto |
|---|-----------------------|---|
| Associação Roraimense de Fanfarras e Bandas - ARRFABAN | 936060/2022 | Aquisição de instrumentos musicais para a Formação de 2 bandas marciais |
| Instituto Raízes | 936934/2022 | Comemoração do Centro Cultural e de Vivências do Território do Samba |
| Associação Roraimense de Fanfarras e Bandas - ARRFABAN | 936937/2022 | Festival ARRFABAN Norte e Master Class de Bandas e Fanfarras |

III – Gianfranco Raffaele Raimondo Alessandro Fabra, matrícula SIAPE nº 3246670:

| Nome do Proponente | Plataforma +Brasil | Objeto |
|---|-----------------------|---|
| Instituto Cultural Filarmônica | 936847/2022 | Modernização de Equipamentos e Infraestrutura da Sala Minas Gerais, Complementação de Instrumentos Musicais da Orquestra e Atualização de Máquinas e Sistemas de Informática. |
| Associação Beneficente Criança Cidadã | 936618/2022 | Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos secundários à sua prática para utilização nas aulas e apresentações posteriores dos integrantes da Orquestra Criança Cidadã, Núcleo Coque |
| Centro Cultural Ferrok | 936619/2022 | Ferrock Calendário Cultural |
| Instituto Cultural Santa Rita | 936922/2022 | Cultura para Todos |

IV- Ricardo Rodrigues de Carvalho, matrícula SIAPE nº 222619:

| Nome do Proponente | Plataforma +Brasil | Objeto |
|---|-----------------------|---|
| Município de São José dos Pinhais | 936925/2022 | Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Marcial de São José dos Pinhais |
| Instituto Canarinhos de Sergipe INCASE | 936857/2022 | Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para ampliação da Orquestra Popular Villa Lobos. |
| Sociedade Musical Beneficente Campesina Friburguense | 936939/2022 | Aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Música da Campesina Friburguense |

V- Eulícia Esteves da Silva Vieira, matrícula SIAPE nº 1555403:

| Nome do Proponente | Plataforma +Brasil | Objeto |
|---|-----------------------|--|
| Associação dos Forrozeiros do Distrito Federal | 936660/2022 | Tributo ao Forró - Patrimônio Imaterial da Cultura Brasileira |
| Associação Centro de Arte Educação São Mateus em Movimento | 936927/2022 | Ponto de Cultura São Mateus em Movimento: Capacitação técnica e formação de público através de oficinas |
| Associação de Fanfarra e Bandas da Baixada Santista e Litoral Sul e Vale do Ribeira- AFABAN | 936931/2022 | CIFABAN — Circuito de Fanfarras e Bandas do Litoral Paulista - Encontro Técnico para Maestros, Músicos e Coreógrafos de Bandas e Fanfarras |

Art. 2º - Essa portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 446, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

- a cláusula 9.1.2 do Seleção de Espetáculos Teatrais para pautar o Teatro Glauce Rocha - 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os nomes dos membros da Comissão de Habilitação: Janaina Botelho Guerreiro, matrícula SIAPE 1.458.960 e Kathryn Grace Valdrigh, matrícula SIAPE 2679085 que a coordenou.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 447, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

- a cláusula 9.2.1 do Seleção de Espetáculos Teatrais para pautar o Teatro Glauce Rocha - 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os nomes dos membros da Comissão de Seleção: Anna Flavia Costa Oliveira, matrícula SIAPE 2266341, José Mauricio de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE 1639221 e Kathryn Grace Valdrighi, matrícula SIAPE 2679085 que a coordenou.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 448, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 085/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 57.142.978/0001-05 cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte.

- I Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108, Gestor do Contrato;
- II Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026, Gestor Suplente do Contrato;
- III Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 451, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O servidor **Marcio Loureiro Taveira**, matrícula SIAPE nº. 1865128, designado Ordenador de Despesas, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 158, de 28 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 38, da Lei nº 8.112/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a contar de 12 de dezembro de 2022, os artigos 3º e 8º da PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 364, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O.U de 31 de outubro de 2022, Seção 2, página 84.

Art. 2º - Revogar, a contar de 21 de dezembro de 2022, o artigo 4º da PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 364, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O.U de 31 de outubro de 2022, Seção 2, página 84.

Art. 3º - Revogar, a contar de 23 de dezembro de 2022, o artigo 15º da PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 364, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O.U de 31 de outubro de 2022, Seção 2, página 84.

Art. 4º - Revogar, a contar de 29 de dezembro de 2022, o artigo 2º da PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 364, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O.U de 31 de outubro de 2022, Seção 2, página 84.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Ordenador de Despesas

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 452, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor Executivo do FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.002860/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Ruimar Ribeiro, matrícula SIAPE 222360, ocupante do cargo efetivo de Assistente Financeiro, Classe S, Padrão III, da Coordenação de Logística e Gestão Patrimonial - CLGP, para a Divisão de Gestão Patrimonial - DIGEP desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Boletim Interno de Pessoal.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 453, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 069/2022 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **EDITORA CRV LTDA - ME.**, CNPJ nº 04.791.454/0001-89, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, de forma contínua, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, na prestação de serviços editoriais relacionados à produção de livros em todas as etapas de produção editorial, visando o atendimento das demandas da Gerência de Edições, localizada à Avenida Rio Branco nº 179 - 7º andar - Teatro Glauce Rocha - Centro - Rio de Janeiro/RJ, 20040-007, pertencente à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

I - Carlos Eduardo Drummond Campista, matrícula SIAPE nº 2261004, Gestor do Contrato;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

_

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 454, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021;

CONSIDERANDO

- a política de atuação da Funarte de promover e incentivar a produção, a prática e o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais no território nacional e, especialmente, promover ações destinadas à difusão do produto e da produção cultural;;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Kathryn Grace Valdrighi matrícula SIAPE nº 2679085, (titular), Paulo Cesar Pereira Soares, matrícula SIAPE nº 1096339 (suplente) e Joelma Neris Ismael matrícula SIAPE n° 1554995 (fiscal técnica) para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 084/2022, celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a empresa Da Personna Produtora de Arte Dramática, através do processo SEI nº 01531.002181/2022-97.

Art. 2º São competências dos servidores designados:.

- a) Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas em contrato;
- b) Determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas;
- c) Atestar as faturas/relatório de atividade correspondentes às etapas executadas após a verificação da conformidade dos serviços, para posterior pagamento;
- d) Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.
- Art. 3º Revogar a portaria de pessoal nº 443, de dezembro de 2022.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

RETIFICAÇÃO

30/11/2022

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE n° 521, de 25 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. de 26 de outubro de 2022, Seção 1, página 107:

Onde se lê:

| UNIDADE | SIGLA / HIERARQUIA |
|---|---------------------------|
| Coordenação do Observatório das Artes | OBARTES/DIREG/DIREX/PRESI |
| Divisão de Projetos | DIPRO/DIREG/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão do Centro Oeste | CD-CO/DIREG/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão de Minas Gerais | CD-MG/DIREG/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão de São Paulo | CD-SP/DIREG/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão Nordeste | CD-NE/DIREG/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão Norte | CD-N/DIREG/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão Sul | CD-S/DIREG/DIREX/PRESI |
| Divisão de Difusão de Paty do Alferes | PATY/DIREG/DIREX/PRESI |

Leia-se:

| UNIDADE | SIGLA / HIERARQUIA |
|--|--------------------------|
| Coordenação do Observatório das Artes | OBARTES/DDIF/DIREX/PRESI |
| Divisão de Projetos | DIPRO/DDIF/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão do Centro Oeste | CD-CO/DDIF/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão de Minas Gerais | CD-MG/DDIF/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão de São Paulo | CD-SP/DDIF/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão Nordeste | CD-NE/DDIF/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão Norte | CD-N/DDIF/DIREX/PRESI |
| Coordenação de Difusão Sul | CD-S/DDIF/DIREX/PRESI |
| Divisão de Difusão de Paty do Alferes | PATY/DDIF/DIREX/PRESI |

Retificação assinada:

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Ordenador de Despesas

RETIFICAÇÃO

06/12/2022

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE n° 521, de 25 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. de 26 de outubro de 2022, Seção 1, página 107:

Onde se lê:

| Setor de Atenção à Saúde d Servidor | 0 | SASS/COGEPE/DLOA/DIREX/PRESI |
|---|---|------------------------------|
| Setor de Reposição Movimentação de Pessoas | e | SRMP/COGEPE/DLOA/DIREX/PRESI |

Leia-se:

| Setor de Atenção à Saúde | | SAS/COGEPE/DLOA/DIREX/PRESI |
|--|---|-------------------------------|
| Setor de Provimento Movimentação de Pessoas | е | SePro/COGEPE/DLOA/DIREX/PRESI |

Retificação da Portaria assinada:

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Ordenador de Despesas

Ordenador de Despe

PORTARIA FUNARTE № 524, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece Critérios de Correção da Pontuação das Metas Individuais de Gratificação de Desempenho para o XII Ciclo 2021.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUN ARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividades Culturais – GDAC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano Especial de cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.277, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição da Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo (...) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte 447, de 25 de março de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural - GDAC e de Cargos Específicos - GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte nº 475, de 10 de junho de 2022, que prorrogou o prazo de instituição do trabalho remoto, para os servidores, empregados públicos e prestadores de serviços da Fundação Nacional de Artes, estabelecido pela Portaria Funarte n° 439 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da FUNARTE em oferecer eventos de capacitação, de forma equânime, aos seus servidores;

CONSIDERANDO a oferta reduzida de ações de desenvolvimento ainda motivada pela não normalização das atividades rotineiras da Funarte no ciclo de avaliação em referência;

CONSIDERANDO a continuidade da excepcionalidade do contexto vivido no país em 2021 dificultando a participação de servidores em ações de desenvolvimento na modalidade virtual, que implica na utilização de equipamentos e tecnologias de informação e informática;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000248/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas considere o cumprimento das metas individuais acordadas entre os servidores e suas chefias imediatas, na modalidade de capacitação, fazendo jus a 10 pontos neste item da avaliação individual, referente ao XII Ciclo 2021.

Art. 2º Esta Funarte Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA FUNARTE № 525, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre resultado final do Edital Prêmio Funarte Murais do Centenário da Semana de Arte Moderna.

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

A cláusula 10.10 do Edital Prêmio Funarte Murais do Centenário da Semana de Arte Moderna,

RESOLVE:

I - Tornar público o seu resultado final:

Classificação: 1ª

Número de inscrição: 160761

Nome completo/razão social: MARCELO RANGEL LIMA 66751683715

Pessoa física/Pessoa jurídica: Pessoa jurídica Título do projeto: Além da torre tem um arco-íris

Cidade: Aracaju Estado: Sergipe Nota: 90,10

Classificação: 2ª

Número de inscrição: 155698

Nome completo/razão social: Brenda Klein Pessoa física/Pessoa jurídica: Pessoa física Título do projeto: A poesia existe nos fatos.

Cidade: Porto Alegre Estado: Rio Grande do Sul

Nota: 89,65

Classificação: 3ª

Número de inscrição: 161515

Nome completo/razão social: Igor Costa Santos - 04949485318

Pessoa física/Pessoa jurídica: Pessoa Jurídica

Título do projeto: "O Grito"

Cidade: São Luís Estado: Maranhão Nota: 89,53

Classificação: 4ª

Número de inscrição: 155680

Nome completo/razão social: Josiely Mayara Pereira

Pessoa física/Pessoa jurídica: Pessoa Jurídica Título do projeto: MATRIARCADO DE PINDORAMA

Cidade: São Leopoldo Estado: Rio Grande do Sul

Nota: 89,50

Classificação: 5ª

Número de inscrição: 155416

Nome completo/razão social: Saulo Tironi Silva Pessoa física/Pessoa jurídica: Pessoa física

Título do projeto: ARTE CONTERRÂNEA EM MOVIMENTO

Cidade: Cláudio Estado: Minas Gerais

Nota: 88,08

II - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U e disponível na página eletrônica da Funarte: https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais/2022.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

-

PORTARIA FUNARTE № 528, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria 32 de 28 de novembro de 2020, que o constituiu o Comitê de Governança da Fundação Nacional de Artes - Funarte e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

- as disposições contidas no Decreto N° 9.203, de 22 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto N° 9.901, de 08 de julho de 2019, e no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n° 1, de 10 de maio de 2016.

CONSIDERANDO:

- as disposições contidas no Decreto nº 11.240 de 18/10/2022 que aprova o estatuto com a nova estrura da Fundação Nacional de Artes.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição o Comitê de Governança, Riscos e Controle da Fundação Nacional de Artes - Funarte, ao qual cumpre exercer as competências do Comitê Interno de Governança previstas no art. 15-A do Decreto no 9.901/19, bem como as atribuições do Comitê de Governança, Riscos e Controles, previstas no art. 23, § 2º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n° 1, de 10 de maio de 2016.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E FORMA DE ORGANIZAÇÃO

- Art. 2º. O Comitê de Governança será dirigido pelo Presidente da Funarte e será composto pelos titulares das seguintes unidades:
 - 1. Diretoria Executiva;
 - 2. Diretoria de Projetos;
 - 3. Diretoria de Artes Visuais;
 - 4. Diretoria de Artes Cênicas;
 - 5. Diretoria de Música;
 - 6. Diretoria de Fomento e Difusão Regional; e
 - 7. Diretoria de Logística, Orçamento e Administração.
- § 1º. Em seus impedimentos, o Presidente do Comitê de Governança será substituído pelo titular da Diretoria Executiva.
- § 2º. Os titulares aos quais se refere o caput serão representados, em seus impedimentos, pelos respectivos substitutos.
- Art. 3º. A Secretaria Executiva do Comitê de Governança será exercida pelo titular da Diretoria Executiva.
- Art. 4º. O Auditor Interno, quando necessário, prestará apoio ao Comitê de Governança na temática Gestão de Riscos, Controles e Integridade, observadas as competências estabelecidas pelos órgãos de controle.
- Art. 5º A juízo do Presidente do Comitê de Governança, ou por deliberação dos seus membros, poderão ser convidados servidores da Fundação Nacional de Artes Funarte ou representantes de organizações públicas ou privadas para participar de reuniões ou mesmo do desenvolvimento de

trabalhos do Comitê.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º. 0 Comitê de Governança, tem por competência e finalidade:

- 1. promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê Interministerial de Governança (CIG) em seus manuais e em suas resoluções;
- 2. auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;
- elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.
- aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos, controles internos e integridade;
- Art. 7º. A alta administração da Fundação Nacional de Artes por meio da unidade responsável pelas atividades de governança institucional, estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
 - 1. implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
 - 2. integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
 - 3. istabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.
 - incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;
 - 5. promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
 - 6. criar estruturas adequadas de governança, de integridade, de gestão de riscos e controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no Ministério;
 - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
 - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e controles internos;
 - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- 10. estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- Art. 8º. A auditoria interna da Funarte deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança, por meio da:
 - 1. realização de trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, segundo os padrões de auditoria e ética profissional reconhecidos internacionalmente;
 - adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria: e
 - promoção à prevenção, à detecção e à investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais.
- Art. 9º. A Funarte instituirá o programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:
 - 1. comprometimento e apoio da alta administração:
 - 2. existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
 - 3. análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
 - 4. monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

- Art. 10º. As reuniões do Comitê de Governança serão realizadas com a presença da maioria simples dos seus membros.
- Art. 11º. O Comitê de Governança se reunirá, de forma ordinária, trimestralmente e/ou conforme calendário de execução das unidades de governança, riscos e integridade da Funarte, e extraordinariamente todas as vezes em que for deliberado pelo Presidente do Comitê.

Art. 12º. As deliberações do Comitê dar-se-ão por meio de resolução, com a assinatura do seu Presidente.

Art. 13º. O Comitê de Governança fará a supervisão dos comitês técnicos e/ou unidades da gestão destinados à operacionalização das políticas de gestão estratégica, de integridade, de gestão de riscos e controles internos.

Parágrafo único: O comitê de governança, por meio da sua secretéria executiva, terá apoio administrativo da unidade de governança da Funarte, que participará das reuniões da comitê e será responsável pela organização e marcação de reuniões, agenda do comitê, elaboração e publicação de atas de reuniões, intermediação entre a unidade administrativa e o comitê de governança, além da realização de atividades administrativas ligadas à governança institucional.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

Art. 14º. O quórum mínimo para deliberação será de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

Art. 15º. As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V

DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. O Comitê de Governança publicará suas atas e resoluções em sítio eletrônico, ressalvado o conteúdo sujeito a sigilo.

Art. 17º. Revoga-se a Portaria 32, de 28 de novembro de 2020.

Art. 18º. Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

-

PORTARIA FUNARTE № 529, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre resultado final do Edital Prêmio Funarte Olimpíadas das Artes Visuais.

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO QUE:

- I A cláusula 1.1 do Edital Prêmio Funarte Olimpíadas das Artes Visuais constitui como seu objeto a premiação, mediante processo seletivo, de abrangência nacional, de 100 (cem) projetos, distribuídos em 10 (dez) categorias, como reconhecimento à produção artística e cultural de novos talentos no meio acadêmico.
- II Nas categorias Arquitetura, Design de Moda, Design de Produto e Design Visual, dos 22 (vinte e dois) projetos inscritos, 06 (seis) tiveram nota final inferior a 25 (vinte e cinco) pontos e, conforme a cláusula 11.4, foram desclassificados.
- III Não há recursos orçamentários para suportar a redistribuição de 24 (vinte e quatro) prêmios, conforme o critério apresentado na cláusula 5.2.1 do edital
- IV O pagamento dos prêmios aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) proponente, de acordo com a cláusula 2.1.1 do presente edital.

RESOLVE:

I - Tornar público o seu resultado final, que contemplou 76 (setenta e seis) projetos:

Categoria: ARQUITETURA

Classificação: 1º

Número de inscrição: 159200

Nome completo: Iorrana Vitoria Oliveira Osorio

18/01/2023 11:31

Título do projeto: Ponto de Ônibus OW Organic

Cidade: Goiânia Estado: GO Nota: 46,37

Classificação: 2º

Número de inscrição: 159038

Nome completo: Idalina Rayane Rodrigues

Título do projeto: Pavilhão Tetris

Cidade: Maringá Estado: PR Nota: 42,37

Classificação: 3º

Número de inscrição: 161699

Nome completo: Ellen Casanova Nunes

Título do projeto: Projeto paisagístico - Parque Sensorial

Cidade: Florianópolis

Estado: SC Nota: 38,73

Categoria: ARTE DIGITAL

Classificação: 1º

Número de inscrição: 162544 Nome completo: Camila dos Santos

Título do projeto: Balu@rte

Cidade: Santa Maria

Estado: RS Nota: 46,17

Classificação: 2º

Número de inscrição: 162829

Nome completo: Thiago André de Lima Costa

Título do projeto: Xirê afrocubista

Cidade: João Pessoa

Estado: PB Nota: 45,20

Classificação: 3º

Número de inscrição: 162872 Nome completo: Lígia Villaron Pires

Título do projeto: 10 estudos para uma videodança interativa

Cidade: Campinas

Estado: SP Nota: 44,43

Classificação: 4º

Número de inscrição: 162865

Nome completo: Claudio de Melo Filho

Título do projeto: Data-river

Cidade: Campinas Estado: SP 18/01/2023 11:31 Nota: 42,63

Classificação: 5º

Número de inscrição: 158101

Nome completo: Luiz Fernando Yago da Silva

Título do projeto: Brasil Real

Cidade: Vitória Estado: ES Nota: 40,63

Classificação: 6º

Número de inscrição: 157913

Nome completo: Thiago Pinto de Rezende Título do projeto: Obra em Processo

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ Nota: 39,77

Classificação: 7º

Número de inscrição: 162785

Nome completo: Camila Müller Paquilin

Título do projeto: Visions of Culture - Feito no Brasil

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS Nota: 39,70

Classificação: 8º

Número de inscrição: 162883 Nome completo: Luiza Silva Colato Título do projeto: Baião dos Morto Vivo

Cidade: São Paulo Estado: SP Nota: 39,63

Classificação: 9º

Número de inscrição: 162086

Nome completo: Thierry de Lima Queiroz Marques Título do projeto: Com amor daqui de dentro

Cidade: Bayeux Estado: PB Nota: 39,27

Classificação: 10º

Número de inscrição: 162019

Nome completo: Sildelane Vitor Marques

Título do projeto: A Vaqueira

Cidade: Paulista Estado: PE Nota: 37,90

Categoria: DESENHO

Classificação: 1º

Número de inscrição: 162518

Nome completo: Pedro Prates Romero

18/01/2023 11:31

Título do projeto: Apaego Cidade: Belo Horizonte

Estado: BH Nota: 44,37

Classificação: 2º

Número de inscrição: 157256

Nome completo: Annia Rizia Lima dos Santos

Título do projeto: Cero yorubá

Cidade: Salvador Estado: BA Nota: 44,13

Classificação: 3º

Número de inscrição: 162847

Nome completo: Isabela Garcia Malheiro Título do projeto: (Re)descobertas

Cidade: São Paulo Estado: SP

Classificação: 4º

Nota: 42,20

Número de inscrição: 162408

Nome completo: Giulianna Vitoria Augusta Ramos

Título do projeto: Desenho para saber. Escrevo para lembrar

Cidade: Nerópolis Estado: GO Nota: 40,00

Classificação: 5º

Número de inscrição: 160530

Nome completo: Eduardo Carvalho dos Reis Título do projeto: A Arte da Reciprocidade

Cidade: Franca Estado: SP Nota: 38,87

Classificação: 6º

Número de inscrição: 162857

Nome completo: Elson de Sousa Ferreira Título do projeto: Pretas Vivências

Cidade: Salvador Estado: BA Nota: 38,67

Classificação: 7º

Número de inscrição: 162815

Nome completo: Pâmela Quintino Valadares Schroeder

Título do projeto: Coragem para Ser

Cidade: Joinville Estado: SC Nota: 38,63

Classificação: 8º

Número de inscrição: 160176

18/01/2023 11:31

Nome completo: Joyce Barbosa Pereira Título do projeto: Série Desa(brocha)

Cidade: Ceilândia Estado: DF

Nota: 38,27

Classificação: 9º

Número de inscrição: 162593 Nome completo: Dante Silva e Souza

Título do projeto: "Autorretrato" íntimo e vulnerável

Cidade: Natal Estado: RN Nota: 38,07

Classificação: 10º

Número de inscrição: 162880

Nome completo: Mayara Braga Marques Título do projeto: All star que não é azul

Cidade: Niterói Estado: RJ Nota: 36,80

Categoria: DESIGN DE MODA

Classificação: 1º

Número de inscrição: 162581

Nome completo: Paulo Gustavo Carvalho dos Santos

Título do projeto: Coleção Museu e o Mundo

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ Nota: 46,75

Classificação: 2º

Número de inscrição: 162819

Nome completo: Matheus Vinícius Gonzaga de Oliveira

Título do projeto: Donas da palha: a independência feminina no cerrado mineiro

Cidade: Contagem Estado: MG Nota: 46,00

Classificação: 3º

Número de inscrição: 162966

Nome completo: Ana Carolina Hiera Camargo Título do projeto: Costurando a Paisagem

Cidade: São Francisco do Sul

Estado: SC Nota: 41,60

Classificação: 4º

Número de inscrição: 161974

Nome completo: Danyel Stevys de Barros Costa

Título do projeto: CARIRICOLAB. REDE DE ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTABILIDADE: TÉCNICAS DE CUSTOMIZAÇÃO E UPCYCLING - RECRIANDO MODA

Cidade: Juazeiro do Norte

Estado: CE Nota: 40,50 Classificação: 5º

Número de inscrição: 160182 Nome completo: Emanuella Scoz

Título do projeto: Design de valor moda periférica

Cidade: Blumenau

Estado: SC Nota: 40,45

Classificação: 6º

Número de inscrição: 162730

Nome completo: Célio Celestino Almeida Cavalcante

Título do projeto: TECITURA PARA OXUM

Cidade: Fortaleza Estado: CE Nota: 28,00

Classificação: 7º

Número de inscrição: 162884

Nome completo: Joyce Kelly de Almeida Mendes Título do projeto: Um nó francês no Sertão

Cidade: Fortaleza Estado: CE Nota: 25,80

Categoria: DESIGN DE PRODUTO

Classificação: 1º

Número de inscrição: 162754 Nome completo: Igor Klopass Klug Título do projeto: Luminária Guará

Cidade: Joinville Estado: SC Nota: 44,63

Classificação: 2º

Número de inscrição: 162775

Nome completo: Henrique Cantilho da Silva

Título do projeto: METROPOLIS: Sistema modular multifuncional por encaixes

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ Nota: 44,50

Classificação: 3º

Número de inscrição: 158244

Nome completo: Amanda Valeria Duarte Sousa

Título do projeto: Cadeira Curviforme

Cidade: Teresina Estado: PI Nota: 40,97

Categoria: DESIGN VISUAL

Classificação: 1º

Número de inscrição: 162749

18/01/2023 11:31

Nome completo: Maria Eduarda Silva Título do projeto: Narrações brasileiras

Cidade: Joinville Estado: SC Nota: 43,63

Classificação: 2º

Número de inscrição: 162745

Nome completo: Eduardo Kersten Veiga

Título do projeto: Terra Adorada

Cidade: Joinville Estado: SC Nota: 41,73

Classificação: 3º

Número de inscrição: 162506

Nome completo: Arthur de Oliveira Enseñat

Título do projeto: Real de Janeiro

Cidade: Seropédica

Estado: RJ Nota: 40,30

Categoria: ESCULTURA

Classificação: 1º

Número de inscrição: 162551

Nome completo: Pedro Henrique Hochscheid Stelmach

Título do projeto: Contenção

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS Nota: 44,95

Classificação: 2º

Número de inscrição: 158395

Nome completo: Mariana Kaori Akamine Título do projeto: Cuspido e Escarrado

Cidade: São Paulo

Estado: SP Nota: 43,00

Classificação: 3º

Número de inscrição: 162974

Nome completo: Yasmin Almeida Ávila Título do projeto: Dépaysement

Cidade: Natal Estado: RN Nota: 42,25

Classificação: 4º

Número de inscrição: 161539 Nome completo: Thais Mitie Shibuya Título do projeto: A correnteza

Cidade: São Paulo Estado: SP

Nota: 37,80

Classificação: 5º

Número de inscrição: 162992

Nome completo: Cecilia Bianco Rosas Título do projeto: Amamentação brasileira

Cidade: Resende Estado: RJ Nota: 37,40

Classificação: 6º

Número de inscrição: 162836

Nome completo: Laís Paim Larangeira

Título do projeto: Arte meio ambiente e educação

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS Nota: 36,75

Classificação: 7º

Número de inscrição: 157963 Nome completo: Sarah Mantuan Título do projeto: Concha Urbana

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ Nota: 35,25

Classificação: 8º

Número de inscrição: 162971 Nome completo: Brenda Klein Título do projeto: Remendo

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS Nota: 34,15

Classificação: 9º

Número de inscrição: 162864

Nome completo: Julia Fernandes Silva Título do projeto: Nascente Velho Chico

Cidade: Ouro Preto

Estado: MG Nota: 33,45

Classificação: 10º

Número de inscrição: 162915

Nome completo: Romário Silva de Oliveira Costa

Título do projeto: SERPENTIMENTOS - A arte transformará toda tensão em vida.

Cidade: Salvador Estado: BA Nota: 33,00

Categoria: FOTOGRAFIA

Classificação: 1º

Número de inscrição: 162786

Nome completo: Eric de Sousa Estevao Título do projeto: Prainha Resiste! 18/01/2023 11:31

Cidade: Aracaju Estado: SE Nota: 46,17

Classificação: 2º

Número de inscrição: 157448

Nome completo: Debora Teixeira dos Anjos Silva

Título do projeto: Bucho Cheio

Cidade: Caruaru Estado: PE Nota: 45,43

Classificação: 3º

Número de inscrição: 157070

Nome completo: Rafael Vilarouca Peixoto Correia

Título do projeto: Quando o passado for presente lembra-se de mim no futuro

Cidade: Icó Estado: CE Nota: 45,07

Classificação: 4º

Número de inscrição: 162597

Nome completo: Ana Carolina Rolim Granja

Título do projeto: Bailarina Cidade: Nazaré Paulista

Estado: SP Nota: 45,00

Classificação: 5º

Número de inscrição: 161841

Nome completo: Tiago Barros Meirelles

Título do projeto: Trezentos e setenta e cinco mil e trezentos passos

Cidade: Florianópolis

Estado: SC Nota: 43,20

Classificação: 6º

Número de inscrição: 162996

Nome completo: Allanis Machado Viera de Souza

Título do projeto: ENLACE DE SOLUTUDE

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ Nota: 42,73

Classificação: 7º

Número de inscrição: 162561

Nome completo: Beatriz Machado Alves Nogueira

Título do projeto: PRISÕES ALTERIDADE E AFETOS: QUANTAS VERDADES CABEM EM UMA FOTOGRAFIA?

Cidade: Fortaleza Estado: CE Nota: 42,67

Classificação: 8º

Número de inscrição: 162206

Nome completo: Eduardo Rogalski da Silva

Título do projeto: Sonho com a rua que me atravessa

Cidade: Curitiba Estado: PR Nota: 41,77

Classificação: 9º

Número de inscrição: 160476

Nome completo: Rafael Cristiano Ferreira de Amorim

Título do projeto: dois rapazes de mãos dadas

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ Nota: 41,60

Classificação: 10º

Número de inscrição: 158782

Nome completo: Dilemardo Martins Cardoso Net

Título do projeto: Corpo de recusa

Cidade: Rio de Contas

Estado: BA Nota: 41,37

Categoria: GRAVURA

Classificação: 1º

Número de inscrição: 160418

Nome completo: Carla Désirée dos Santos Menezes

Título do projeto: Agô Cidade: Cariacica Estado: ES

Nota: 46,75

Classificação: 2º

Número de inscrição: 160760

Nome completo: Lucas Garcia da Silveira Begosso

Título do projeto: Livro de artista sobre terra trabalho e família: Uma proposta para gravura

Cidade: Campinas

Estado: SP Nota: 45,75

Classificação: 3º

Número de inscrição: 159109

Nome completo: Elencristina Schneider

Título do projeto: códigos do inconsciente: as sementes do amanhã

Cidade: Guaratuba

Estado: PR Nota: 44,75

Classificação: 4º

Número de inscrição: 162465

Nome completo: Sophia Benuthe Beltrão Coelho da Paz

Título do projeto: "Figura III"

Cidade: São Paulo Estado: SP Nota: 44,50

Classificação: 5º

Número de inscrição: 162563 Nome completo: Daniel Chang Yuan Título do projeto: Floresta Tropical

Cidade: São Paulo

Estado: SP Nota: 42,90

Classificação: 6º

Número de inscrição: 157456

Nome completo: Allan Berbert Carvalho Faria Título do projeto: Retratos como experiência

Cidade: Belo Horizonte

Estado: MG Nota: 42,50

Classificação: 7º

Número de inscrição: 160386

Nome completo: George Santos de Oliveira Título do projeto: Gravura em Evidência

Cidade: Salvador Estado: BA Nota: 42,25

Classificação: 8º

Número de inscrição: 162040

Nome completo: Igor Pessoa de Barauna Título do projeto: "A fortuna" da série "Cartas"

Cidade: Belém Estado: PA Nota: 42,00

Classificação: 9º

Número de inscrição: 162608

Nome completo: Larissa da Silva Saldanha Lima

Título do projeto: Ensaio sobre ela

Cidade: Natal Estado: RN Nota: 41,00

Classificação: 10º

Número de inscrição: 162652

Nome completo: Juliana Nobre Alves

Título do projeto: Noite Clara

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ Nota: 40,50

Categoria: PINTURA

Classificação: 1º

Número de inscrição: 161681

Nome completo: Clara Luz de Castro Brandão Título do projeto: Paisagem em desvio

Cidade: São Paulo

Estado: SP Nota: 48,95

Classificação: 2º

Número de inscrição: 159261 Nome completo: Luísa Covolan Título do projeto: A La Mesa

Cidade: Curitiba Estado: PR Nota: 45,55

Classificação: 3º

Número de inscrição: 158061

Nome completo: Daniel Rocha Stofel de Souza

Título do projeto: Acantalho - Série Portais Pareitonímicos

Cidade: São Bernardo do Campo

Estado: SP Nota: 44,95

Classificação: 4º

Número de inscrição: 162948

Nome completo: Rachel de Lima e Silva Título do projeto: O Grande Cortejo

Cidade: Itaguaí Estado: RJ Nota: 44,75

Classificação: 5º

Número de inscrição: 162778

Nome completo: Walmir Elias Schwingel Título do projeto: A beleza do efêmero

Cidade: Trindade Estado: GO Nota: 44,40

Classificação: 6º

Número de inscrição: 160172

Nome completo: Ana Letícia Sobral Coelho Título do projeto: Expresso Sudamericah

Cidade: Fortaleza Estado: CE Nota: 44,35

Classificação: 7º

Número de inscrição: 162799 Nome completo: Yan França Casares Título do projeto: Galhos Brasileiros

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ Nota: 44,00

Classificação: 8º

Número de inscrição: 162983 Nome completo: Júlia Pereira Hallal Título do projeto: Deflúvio Museal

Cidade: São Paulo Estado: SP Nota: 43,85

Classificação: 9º

Número de inscrição: 157540

Nome completo: Hannah da Cunha Motta Carvalho

Título do projeto: Ser Cada Célula Que Se É

Cidade: Niterói Estado: RJ Nota: 43,20

Classificação: 10º

Número de inscrição: 162825

Nome completo: Helder Bruno Oliveira dos Santos

Título do projeto: Inacabadas

Cidade: Ceará Mirim

Estado: RN Nota: 42,75

II - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U e disponível na página eletrônica da Funarte: https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais/2022

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

RETIFICAÇÃO

03/01/2022

NA PORTARIA FUNARTE n° 429, de 23 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. na data 30 de dezembro de 2021:

Onde se lê: "... PORTARIA FUNARTE № 429, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..."

Leia-se: "... PORTARIA FUNARTE № 429, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021..."

Retificação de Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

RETIFICAÇÃO

03/01/2022

NA PORTARIA FUNARTE n° 430, de 23 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. na data 30 de dezembro de 2021:

Onde se lê: "... PORTARIA FUNARTE Nº 430, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..."

Leia-se: "... PORTARIA FUNARTE № 430, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021..."

Retificação de Portaria assinada:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA FUNARTE № 532, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre resultado final do Edital Prêmio Funarte Medalhas do Centenário da Semana de Arte Moderna.

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

A cláusula 11.11 do Edital Prêmio Funarte Medalhas do Centenário da Semana de Arte Moderna,

RESOLVE:

I - Tornar público o seu resultado final.

Classificação: 1º

Número de inscrição: 158547

Nome completo/razão social: Gabriela Martins Ferrante

Pessoa física/Pessoa jurídica: Física

Título do projeto: Tupi or not tupi: a Semana de Arte Moderna e a brasilidade

Cidade: São Paulo

Estado: SP Nota: 98

Classificação: 2ª

Número de inscrição: 153572

Nome completo/razão social: Gisele Franke

Pessoa física/Pessoa jurídica: Física Título do projeto: Brasil em Cena

Cidade: Garopaba

Estado: SC Nota: 97,8

Classificação: 3ª

Número de inscrição: 151396

Nome completo/razão social: Thomás Fadigas Rossi

Pessoa física/Pessoa jurídica: Física

Título do projeto: Vinte e dois, cem anos depois.

Cidade: Teresópolis

Estado: RJ Nota: 97,6

Classificação: 4ª

Número de inscrição: 157893

Nome completo/razão social: Vicente Repolês Oliveira Pessôa

Pessoa física/Pessoa jurídica: Física

Título do projeto: XXII Cidade: Belo Horizonte

Estado: MG Nota: 97,6

Classificação: 5ª

Número de inscrição: 156460

Nome completo/razão social: Willy Cavalheiro Chung

Pessoa física/Pessoa jurídica: Física Título do projeto: Os Pés Aos Olhos

Cidade: Cabo Frio

Estado: RJ

https://sei.turismo.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2117100&infra...

Nota: 97,3

Classificação: 6ª

Número de inscrição: 158423

Nome completo/razão social: Luiz Fernando Marques

Pessoa física/Pessoa jurídica: Física

Título do projeto: Medalha Brasil Modernista

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ Nota: 96,8

Classificação: 7ª

Número de inscrição: 154965

Nome completo/razão social: Gislaine Maria Lau

Pessoa física/Pessoa jurídica: Física

Título do projeto: Medalha em homenagem as mulheres da Semana de Arte Moderna

Cidade: Campo Largo

Estado: PR Nota: 96

Classificação: 8ª

Número de inscrição: 158560

Nome completo/razão social: Frederico Augusto Ribeiro da Silva

Pessoa física/Pessoa jurídica: Física Título do projeto: Raízes Modernistas

Cidade: Teresópolis

Estado: RJ Nota: 95,5 Classificação: 9ª

Número de inscrição: 158317

Nome completo/razão social: Gleycinara Santos Silva

Pessoa física/Pessoa jurídica: Física

Título do projeto: Centenário da Semana de Arte Moderna

Cidade: São Luiz Estado: MA Nota: 94,6

Classificação: 10ª

Número de inscrição: 158388

Nome completo/razão social: Saint Clair Cerqueira Araújo

Pessoa física/Pessoa jurídica: Física

Título do projeto: Anita Malfatti: mulher, pioneira e precursora da semana de 22

Cidade: Santo Antonio do Descoberto

Estado: GO Nota: 94,1

II - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U e disponível na página eletrônica da Funarte: https://www.gov.br/funarte/pt-br/editais/2022

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

-

PORTARIA FUNARTE № 533, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Publica o resultado das Metas Intermediárias, das Metas Globais e da Avaliação Institucional da Fundação Nacional de Artes do XII Ciclo 2021.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil n°514, de 11 de maio de 2021, publicada no D.O.U. 12 de maio de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 362, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 127, de 14 de maio de 2021, publicada D.O.U. de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte 447, de 25 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 11 de abril de 2022, que Estabelece os critérios e procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC e de Cargos Específicos – GDACE, aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Artes;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte 429, de 23 de dezembro de 2019, e suas Retificações, 03/01/2022 e 29/11/2022, que estabelece as Metas Globais da Funarte e suas estimativas para o XII Ciclo de Avaliação de Gratificação de Desempenho;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte 430, de 23 de dezembro de 2019, e suas Retificações, 03/01/2022 e 29/11/2022, que estabelece as Metas Intermediárias da Funarte e suas estimativas para o XII Ciclo de Avaliação de Gratificação de Desempenho;

CONSIDERANDO o Decreto 11.240, de 18 de outubro de 2022, que aprova o estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Fundação Nacional de Artes - Funarte e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.000248/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os resultados referentes à apuração da pontuação da Avaliação Institucional da Funarte, do XII Ciclo, período de 01/01/2021 a 31/12/2021, a saber:

- I Metas Intermediárias igual a 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo I;
- II Metas Globais igual a 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo II.
- Art. 2º Publicar o resultado da pontuação da Avaliação Institucional da Funarte que é igual a 80 (oitenta) pontos, conforme o Anexo II.
- Art. 3º Esta Funarte Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

| | META GLOBAL | | META INTERMEDIÁRIA | | QUAN | ITIDADE | INDICADOR | GRAU DE | |
|---------|--|----------|--|---|-----------|-----------|-----------|------------|----------|
| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | UNIDADE | PREVISTA | REALIZADA | (%) | DESEMPENHO | PONTOS |
| | | MI-01.01 | Fomento às Artes Cênicas | projeto apoiado | 2 | 3 | 150,00 | D | 1,290323 |
| | | MI-01.02 | Fomento às Artes Visuais | projeto apoiado | 4 | 4 | 100,00 | D | 1,290323 |
| MG-01 | Fomento às Linguagens Artísticas | MI-01.03 | Fomento a Projetos Musicais | projeto apoiado | 4 | 4 | 100,00 | D | 1,290323 |
| | Artisticas | MI-01.04 | Programa de Edições Funarte | projeto | 1 | 1 | 100,00 | D | 1,290323 |
| | | MI-01.05 | Programa de retomada das Atividades | apoiado projeto | 3 | 3 | 100,00 | D | 1,290323 |
| | | MI-02.01 | Artísticas Regionais Concessão de Prêmios em Artes Cênicas | apoiado prêmio concedido | 129 | 129 | 100,00 | D | 1,290323 |
| MG-02 | Concessão de Prêmios | MI-02.02 | Concessão de Prêmios em Artes | prêmio | 75 | 75 | 100,00 | D | 1,290323 |
| WIG-02 | por Projetos de Fomento | MI-02.03 | Visuais Concessão de Prêmios em Projetos | concedido prêmio | 472 | 472 | 100,00 | D | 1,290323 |
| | | MI-02.04 | Musicais Concessão de Prêmios referentes ao | concedido prêmio | 762 | 762 | 100,00 | D | 1,290323 |
| | | | Exercício Anterior | concedido ação de | | | | - | -, |
| | | MI-03.01 | Realização de Eventos de Artes Cênicas | difusão cultural realizada | 61 | 68 | 111,48 | D | 1,290323 |
| MG-03 | Realização de Eventos de Projetos Apoiados | MI-03.02 | Realização de Eventos de Artes Visuais | ação de difusão cultural realizada | 5 | 7 | 140,00 | D | 1,290323 |
| | | MI-03.03 | Realização de Eventos Musicais | ação de difusão cultural realizada | 99 | 101 | 102,02 | D | 1,290323 |
| | | MI-04.01 | Difusão de Projetos Apoiados de Fomento em Artes Visuais | público atendido | 123.000 | 123.000 | 100,00 | D | 1,290323 |
| MG-04 | Difusão de Projetos Apoiados | MI-04.02 | Difusão de Projetos Apoiados de Fomento à Música | público atendido | 3.000.000 | 8.500.000 | 283,33 | D | 1,290323 |
| | , | MI-04.03 | Difusão de Projetos Apoiados do Exercício Anterior | público atendido | 91.600 | 196.000 | 213,97 | D | 1,290323 |
| | Intercâmbio de | MI-05.01 | Intercâmbio de Atividades e Eventos de Artes Cênicas | ação de difusão cultural realizada | 11 | 14 | 127,27 | D | 1,290323 |
| MG-05 | Atividades e Eventos de Arte e Cultura | MI-05.02 | Intercâmbio de Atividades e Eventos Musicais | ação de difusão cultural realizada | 13 | 13 | 100,00 | D | 1,290323 |
| | | MI-06.01 | Funcionamento dos Equipamentos e Espaços Culturais do Rio de Janeiro | público atendido | 6.804 | 7.043 | 103,51 | D | 1,290323 |
| | Promoção de Eventos | MI-06.02 | Funcionamento dos Equipamentos e Espaços Culturais de São Paulo | público atendido | 9.209 | 9.209 | 100,00 | D | 1,290323 |
| MG-06 | Culturais e Artísticos | MI-06.03 | Funcionamento dos Equipamentos e Espaços Culturais de Belo Horizonte | público atendido | 90.828 | 90.828 | 100,00 | D | 1,290323 |
| | | MI-06.04 | Funcionamento dos Equipamentos e Espaços Culturais de Brasília | público atendido | 49.250 | 126.655 | 257,17 | D | 1,290323 |
| MG-07 | Ação de Difusão do Conhecimento Técnico | MI-07.01 | Capacitação em Conhecimento Técnico de Projetos Apoiados no Exercício Anterior | profissional capacitado | 100 | 100 | 100,00 | D | 1,290323 |
| MG-08 | Projeto de Formação Profissional em Artes Circenses | MI-08.01 | Cursos de Formação em Artes Circenses | projeto implantado | 1 | 1 | 100,00 | D | 1,290323 |
| MG-09 | Ação de Formação Profissional em Artes Circenses | MI-09.01 | Bolsas de Estudo em Cursos de Formação em Artes Circenses | bolsa concedida | 60 | 49 | 81,67 | D | 1,290323 |
| MG-10 | Fomento a Projetos de Edição | MI-10.01 | Edição de Obras Selecionadas | obra publicada | 8 | 8 | 100,00 | D | 1,290323 |
| MG-11 | Preservação de Obras Artísticas e Culturais | MI-11.01 | Preservação de Obras Culturais e Artísticas | bem preservado | 37.119 | 39.212 | 105,64 | D | 1,290323 |
| MG-12 | Promoção e Difusão da Memória e do Patrimônio Cultural | MI-12.01 | Funcionamento da Biblioteca CEDOC | público atendido | 11.343 | 11.947 | 105,32 | D | 1,290323 |
| MG-13 | Desenvolvimento de | MI-13.01 | Ações de Desenvolvimento com ônus | servidor capacitado | 80 | 70 | 87,50 | D | 1,290323 |
| IVIG-13 | Pessoas | MI-13.02 | Ações de Desenvolvimento sem ônus | servidor capacitado | 120 | 100 | 83,33 | D | 1,290323 |
| | Modernização das | MI-14.01 | Implantação do SEI – Ministério do Turismo – Multiórgãos | projeto implantado | 1 | 1 | 100,00 | D | 1,290323 |
| MG-14 | Tecnologias de Informação e Informática | MI-14.02 | Aquisição da Licença de Utilização do Office 365 | projeto implantado | 1 | 1 | 100,00 | D | 1,290323 |
| | | | Total de pontos das Met | | as | | | | 40 |

ANEXO II

| | META GLOBAL | UNIDADE | QUAN | ITIDADE | INDICADOR | GRAU DE | PONTOS |
|--------|---|------------------------------------|---------------|-----------|-----------|------------|----------|
| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | UNIDADE | PREVISTA | REALIZADA | (%) | DESEMPENHO | PONTOS |
| MG-01 | Fomento às Linguagens Artísticas | projeto apoiado | 14 | 15 | 107,14 | D | 2,857143 |
| MG-02 | Concessão de Prêmios por | prêmio concedido | 1.438 | 1.438 | 100,00 | D | 2,857143 |
| MG-03 | Realização de Eventos de Projetos | evento realizado | 165 | 176 | 106,67 | D | 2,857143 |
| MG-04 | Difusão de Projetos Apoiados | público atendido* | 3.214.600 | 8.819.000 | 274,34 | D | 2,857143 |
| MG-05 | Intercâmbio de Atividades e Eventos de Arte e Cultura | ação de difusão cultural realizada | 24 | 27 | 112,50 | D | 2,857143 |
| MG-06 | Promoção de Eventos Culturais e Artísticos | público atendido* | 156.091 | 233.735 | 149,74 | D | 2,857143 |
| MG-07 | Ação de Difusão do Conhecimento Técnico | profissional capacitado | 100 | 100 | 100,00 | D | 2,857143 |
| MG-08 | Projeto de Formação Profissional em Artes Circenses | projeto implantado | 1 | 1 | 100,00 | D | 2,857143 |
| MG-09 | Ação de Formação Profissional em Artes Circenses | bolsa concedida | 60 | 49 | 81,67 | D | 2,857143 |
| MG-10 | Fomento a Projetos de Edição | obra publicada | 8 | 8 | 100,00 | D | 2,857143 |
| MG-11 | Preservação de Obras Artísticas e Culturais | bem preservado | 37.119 | 39.212 | 105,64 | D | 2,857143 |
| MG-12 | Promoção e Difusão da Memória e do Patrimônio Cultural | público atendido* | 11.343 | 11.947 | 105,32 | D | 2,857143 |
| MG-13 | Desenvolvimento de Pessoas | servidor capacitado | 200 | 170 | 85,00 | D | 2,857143 |
| MG-14 | Modernização das Tecnologias de Informação e Informática | projeto implantado | 2 | 2 | 100,00 | D | 2,857143 |
| | - | Total de pontos das I | Metas Globais | 5 | | | 40 |
| | Tot | al de pontos das Me | tas Intermadi | árias | | | 40 |
| | | Avaliação insti | tucional | | | | 80 |

^{*}Foram computados para essa unidade os totais de público atendido presencial e virtualmente.

Portaria assinada: MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

PORTARIA FUNARTE Nº 537, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o resultado final do Seleção de Espetáculos Teatrais para pautar o Teatro Glauce Rocha - 2022

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, apostilada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 361, publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes — FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

Considerando:

- a cláusula 9.2.14 do Seleção de Espetáculos Teatrais para pautar o Teatro Glauce Rocha - 2022

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o seu resultado final.

| Inscrição | Empreendedor/Proponente | Proposta | Pontuação | Tipo |
|----------------|---|-------------------------------|-----------|----------------------|
| 12114 -171911 | Naine Produções Artísticas Ltda. EPP | Outras Marias | 9.62 | Adulto |
| 12114 - 171657 | Falantes Produções Artísticas Ltda. ME | Distorções | 9,35 | Adulto |
| 12114 - 172092 | Lúdico Produções Artísticas Itda. | Forró Miudinho | 9.65 | Infância e Juventude |
| 12114 - 171897 | Teatro de Nós Produções Artísticas Ltda. ME | Gabriel Só Quer Ser Ele Mesmo | 9,53 | Infância e Juventude |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria assinada:

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

-

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ASSUNTO: CESSÃO DE USO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, RESOLÚVEL DO TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA – TBC, AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO que a Fundação Nacional de Artes – Funarte será dirigida por uma Diretoria Colegiada, com competências específicas, encarregada de deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem pertinentes,

DECIDIU por unanimidade pela aprovação dos seguintes pontos de pauta:

- Aprovar o CONTRATO DE CESSÃO DE USO RESOLÚVEL, EM CONDIÇÕES ESPECIAIS do Teatro Brasileiro de Comédia TBC, ao Serviço Social do Comércio – SESC – Administração no Estado de São Paulo, com as alterações propostas;
- Aprovar Plano de Trabalho para implantação de uma unidade SESC no imóvel do Teatro Brasileiro de Comédia TBC.
- Dispor sobre o escopo do Plano de Fomento a ser observado, no instrumento de Acordo de Cooperação Técnica entre a FUNARTE-SESC, nos termos propostos no CONTRATO DE CESSÃO DE USO RESOLÚVEL, EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO TEATRO BRASILEIRO DE COMÉDIA – TBC, AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.240/2022; Portaria FUNARTE nº 378, de 09 de setembro de 2021.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À Diretoria Executiva, para ciência e providências.

Assinaturas:

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA MOREIRA

Diretor de Artes Cênicas

BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES

Diretor de Artes Visuais

BERNARDO GUERRA DUARTE

Diretor de Música

JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVA JUNIOR

Diretor de Projetos

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

| | Licença Saúde dezembro de 2022 | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|-------------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Matrícula Servidor | Nome do Servidor | Tipo de afastamento | Dias de Afastamento de dezembro | Períodos | | | | | | | | |
| 222041 | Carlos Roberto Santana Góes | Licença para tratamento de saúde | 31 | 12/07/2022 a 06/01/2023 | | | | | | | | |
| 222443 | Edinilson Rogério dos Santos | Licença para tratamento de saúde | 31 | 23/08/2022 a 18/02/2023 período homologado após avaliação pericial; | | | | | | | | |
| 1545917 | Felipe de Oliveira Ribeiro | Licença para tratamento de saúde | 31 | 05/10/2022 a 02/01/2023 período homologado após avaliação pericial; | | | | | | | | |
| 1550617 | Janicy Soares Meruzzi | Licença para tratamento de saúde | 31 | 17/11/2022 a 14/02/2023; | | | | | | | | |
| 1552024 | João Luiz Solano Cardia | Licença para tratamento de saúde | 10 | 26/11/2022 a 10/12/2022 | | | | | | | | |
| 1096247 | Josafat Joaquim dos Santos | Licença para tratamento de saúde | 31 | Atestado a partir de 05/05/2022 sem previsão de alta | | | | | | | | |
| 225027 | Márcia Silva Fonseca | Licença para tratamento de saúde | 7 | 02/12/2022 a 06/12/2022; 26/12/2022 a 27/12/2022; | | | | | | | | |
| 2248517 | Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho | Licença para tratamento de saúde | 15 | 07/12/2022 a 16/12/2022 período homologado após avaliação pericial; 27/12/2022 a 31/12/2022 período homologado após avaliação pericial; | | | | | | | | |
| CMB 8720-3 | Rodrigo Talayer da Silva Lages | Licença para tratamento de saúde | 6 | 26/12/2022 a 08/01/2023; | | | | | | | | |
| 222058 | Sérgio Nogueira da Silva | Licença para tratamento de saúde | 15 | 16/12/2022 a 30/12/2022; | | | | | | | | |
| 222107 | Silvio Chagas Manhães | Licença para tratamento de saúde | 8 | L.T.S periciada 09/11/2022 a 08/12/2022; | | | | | | | | |
| 1096270 | Vanderci Lins de Oliveira | Licença para tratamento de saúde | 24 | Afastamento a partir de 08/12/2022, sem previsão de alta no momento; | | | | | | | | |
| 225146 | Washington de Farias Januário | Licença para tratamento de saúde | 6 | 07/11/2022 a 06/12/2022; | | | | | | | | |

RELATÓRIO DE VIAGENS - DEZEMBRO - 2022(SERVIDORES) SERVIDORES Período Trecho Valor Nome do Tipo da Quantidade Valor Valor Número da Matrícula Cargo/Função Meio de Passagens Solicitação Término Destino Diárias Diárias Total Proposto Viagem Início Origem Transporte e Taxas Rio de Belo 09/12/2022 11/12/2022 2,0 682,04 1.336,33 2.018,37 Aéreo Janeiro Horizonte GIANNE (RJ) (BH) CARVALHO 000167/22 33194338 DAS-1013 Nacional Retorno SOARES DOS Belo para Rio SANTOS 11/12/2022 11/12/2022 170,51 1.098,93 1.269,44 Horizonte Aéreo 0,5 de Janeiro (BH) Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Diárias de 24/10 a 09/11 pagas no Mês de Outubro Sub-Total 2,5 852,55

| Total | .01 | | | | OLI/IV | /TUR - 190 | 1 | I Dole | | , | | | |
|---------------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------|----------------|------------|---------------------------|---|-------|----------------------|-----------|----------|---------|
| Adicional (R\$) | 95,00 | Descontos | (R\$) | 20,82 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 3.361,9 |
| | | | | | 1 | 1 | la | | | | | 1 | |
| | PEDRO | | | | 09/12/2022 | 12/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | Belo Horizonte (BH) | Aéreo | 3,0 | 1.023,06 | 1.179,83 | 2.202,8 |
| 000168/22 | RANGEL COLETTI | 33246338 | DAS-1013 | Nacional | 12/12/2022 | 12/12/2022 | Belo Horizonte (BH) | Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | Aéreo | 0,5 | 170,51 | 848,93 | 1.019,4 |
| Custo com Bi | ilhetes Remarca | idos/Não Ut | tilizados/Cancelado | s (R\$) | | | | | | | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | 3,5 | 1.193,57 | 2.028,76 | 3.222,3 |
| Total Adicional R\$) | 95,00 | Descontos | (R\$) | 41,64 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 3.275,6 |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | BRUNO | | | | 07/12/2022 | 12/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | Belo Horizonte (BH) | Aéreo | 5,0 | 1.939,30 | 1.179,83 | 3.119,1 |
| 000169/22 | VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES | 3246069 | DAS-1014 | Nacional | 12/12/2022 | 12/12/2022 | Belo Horizonte (BH) | Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | Aéreo | 0,5 | 193,93 | 848,93 | 1.042,8 |
| Custo com Bi | ilhetes Remarca | dos/Não Ut | tilizados/Cancelado | s (R\$) | | | | , , | | | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | 5,5 | 2.133,23 | 2.028,76 | 4.161,9 |
| Total Adicional (R\$) | 95,00 | Descontos | (R\$) | 83,28 | Restituição (| R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 4.173, |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | 07/12/2022 | 08/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | Brasília (DF) | Aéreo | 1,0 | 433,49 | 1.107,40 | 1.540,8 |
| 000170/22 | TAMOIO ATHAYDE MARCONDES | 31903597 | CCX-0117 | Nacional | 08/12/2022 | 12/12/2022 | Brasília (DF) | Belo Horizonte (BH) | Aéreo | 4,0 | 1.551,44 | 0,00 | 1.551,4 |
| | MARCONDES | | | | 12/12/2022 | 12/12/2022 | Belo Horizonte | Retorno para Rio de Janeiro | Aéreo | 0,5 | 193,93 | 0,00 | 193,93 |
| | | | | | | | (BH) | (RJ) | | | | | |
| | ilhetes Remarca | idos/Não Ut | tilizados/Cancelado | s (R\$) VI | AGEM CANCEL | .ADA | | | | 1 | | | |
| Sub-Total Total Adicional | 190,00 | Descontos | (R\$) | 83,28 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | 5,5 Total da Viag | | 1.107,40 | 3.286,3 |
| (R\$) | | | | | | | | (117) | | | | | |
| | MARCIO | | | | 04/12/2022 | 04/12/2022 | Fortaleza (CE) | Rio de Janeiro (RJ) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000185/22- 1C | LOUREIRO TAVEIRA | 31865128 | ADMINISTRAÇÃO | Nacional | 04/12/2022 | 04/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | Retorno para Rio de Janeiro | Aéreo | 0,5 | 341,02 | 303,00 | 644,02 |
| Custo com Pi | Ilhotos Pama | dos/Não 11 | tilizados/Cancelado | c /B¢\ | <u> </u> | | <u>l`′</u> | (RJ) | | | l | | ├── |
| Sub-Total | metes nellidica | ados/INdO UI | zauos/Cariceia00 | 2 (U\$) | | | | | | 0,5 | 341,02 | 303,00 | 644,02 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos | (R\$) | 0,00 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | • | 303,00 | 644,02 |
| | | | | | | | | | | | | | |
| 000187/22- | TAMOIO | | | | 02/12/2022 | 02/12/2022 | São Paulo (SP) | Rio de Janeiro (RJ) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <u>IC</u> | ATHAYDE MARCONDES | 31903597 | CCX-0117 | Nacional | 02/12/2022 | 02/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 3.272,83 | 3.272,8 |
| Custo com Bi | ilhetes Remarca | dos/Não Ut | I tilizados/Cancelado | s (R\$) Dev | olução de um | a diária | 1 | / | 1 | 1 | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | 0,0 | 0,00 | 3.272,83 | 3.272,8 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos | (R\$) | 0,00 | Restituição (I | R\$) | 433,49 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 3.272,8 |

| | | | | | 07/12/2022 | 14/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | Belo Horizonte (BH) | Veiculo Próprio | 7,0 | 2.387,14 | 0,00 | 2.387,14 |
|--|--|---|---|------------------------|--|----------------------------------|---|---|--------------------|-----------------------------|---|--|--|
| | MARCIO | | | | 14/12/2022 | 15/12/2022 | Belo Horizonte (BH) | Brasília (DF) | Aéreo | 1,0 | 381,14 | 1.672,83 | 2.053,97 |
| 000193/22 | LOUREIRO TAVEIRA | 31865128 | ADMINISTRAÇÃO | Nacional | 15/12/2022 | 18/12/2022 | Brasília (DF) | Belo Horizonte (BH) | Aéreo | 3,0 | 1.023,06 | 1.708,06 | 2.731,12 |
| | | | | | 18/12/2022 | 18/12/2022 | Belo Horizonte (BH) | Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | Veiculo Próprio | 0,5 | 170,51 | 0,00 | 170,51 |
| Custo com B | ilhetes Remarca | ados/Não U | ilizados/Cancelado | s (R\$) | | | | | | | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | 1 | 11,5 | 3.961,85 | 3.380,89 | 7.342,74 |
| Total Adicional (R\$) | 190,00 | Descontos | (R\$) | 429,68 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 7.103,06 |
| | | | | | | | Die de | | | Т | | | 1 |
| | MARCELO | | | | 14/12/2022 | 15/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | Brasília (DF) | Aéreo | 1,0 | 433,49 | 1.766,13 | 2.199,62 |
| 000194/22 | NERY COSTA | 31402329 | CCX-0116 | Nacional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | Aéreo | 0,5 | 216,74 | 1.727,36 | 1.944,10 |
| | ilhetes Remarca | ados/Não Ut | ilizados/Cancelado | s (R\$) | | | | | | | | | |
| Sub-Total Total | | | | | | | | | | 6,5 | 650,23 | 3.493,49 | 4.143,72 |
| Adicional (R\$) | 95,00 | Descontos | (R\$) | 41,64 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 4.197,08 |
| | | | | | 13/12/2022 | 15/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | Brasília (DF) | Aéreo | 2,0 | 866,98 | 1.992,83 | 2.859,81 |
| <u>000195/22</u> | TAMOIO ATHAYDE | 31903597 | CCX-0117 | Nacional | 15/12/2022 | 17/12/2022 | Brasília (DF) | Belo Horizonte (BH) | Aéreo | 2,0 | 775,72 | 1.708,06 | 2.483,78 |
| | MARCONDES | | | | 17/12/2022 | 17/12/2022 | Belo Horizonte (BH) | Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | Aéreo | 0,5 | 193,93 | 2.074,51 | 2.268,44 |
| | ilhetes Remarca | ados/Não U | ilizados/Cancelado | s (R\$) | | | | | | | | | |
| Sub-Total Total | | | | | | | | | | 4,5 | 1.836,63 | 5.775,40 | 7.612,03 |
| | 400.00 | _ | (R\$) | 83,28 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 7.718,75 |
| | 190,00 | Descontos | | | | | | | | | | | |
| Adicional (R\$) | BRUNO | | | | 15/12/2022 | 17/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | Belo Horizonte (BH) | Aéreo | 2,0 | 775,72 | 1.889,63 | 2.665,35 |
| | <u> </u> | 31246069 | CCX-0115 | Nacional | | 17/12/2022 | Janeiro | Horizonte | Aéreo Aéreo | 2,0 | 775,72 | 1.889,63 2.780,73 | 2.665,35 |
| (R\$) 000196/22 Custo com B | BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES | 31246069 | CCX-0115 ilizados/Cancelado | | | | Janeiro (RJ) Belo Horizonte | Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro | | 0,5 | 193,93 | 2.780,73 | 2.974,66 |
| (R\$) 000196/22 Custo com B Sub-Total | BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES | 31246069 | | | | | Janeiro (RJ) Belo Horizonte | Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro | | | | | 2.974,66 |
| 000196/22 | BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES | 31246069 | ilizados/Cancelado | | | 17/12/2022 | Janeiro (RJ) Belo Horizonte | Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro | | 0,5 | 193,93 | 2.780,73 | |
| (R\$) 000196/22 Custo com Bi Sub-Total Total Adicional | BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES | 31246069 ados/Não Ut | ilizados/Cancelado | s (R\$) | 17/12/2022 | 17/12/2022 | Janeiro (RJ) Belo Horizonte (BH) 0,00 | Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) | Aéreo | 0,5 | 193,93 | 2.780,73 | 2.974,66 |
| O00196/22 Custo com Bi Sub-Total Total Adicional (R\$) | BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES ilhetes Remarca 95,00 | 31246069 ados/Não U | iilizados/Cancelado (R\$) | o,00 | 17/12/2022 | 17/12/2022 | Janeiro (RJ) Belo Horizonte (BH) | Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) Belo Horizonte (BH) | Aéreo | 0,5 | 193,93 | 2.780,73 | 2.974,66 5.640,01 5.735,01 |
| O00196/22 Custo com Bi Sub-Total Total Adicional (R\$) | BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES ilhetes Remarca 95,00 PEDRO RANGEL COLETTI | 31246069 ados/Não Un Descontos 33246338 | ilizados/Cancelado (R\$) CCX-0110 | 0,00 Nacional | 17/12/2022 Restituição (I | 17/12/2022 R\$) | Janeiro (RJ) Belo Horizonte (BH) 0,00 Rio de Janeiro | Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) Belo Horizonte | Aéreo | 0,5 | 193,93 969,65 gem (R\$) | 2.780,73 4.670,36 | 2.974,66 5.640,01 5.735,01 2.723,87 |
| O00196/22 Custo com Bi Sub-Total Total Adicional (R\$) O00197/22 | BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES ilhetes Remarca 95,00 PEDRO RANGEL COLETTI | 31246069 ados/Não Un Descontos 33246338 | iilizados/Cancelado (R\$) | 0,00 Nacional | 17/12/2022 Restituição (I | 17/12/2022 R\$) | Janeiro (RJ) Belo Horizonte (BH) 0,00 Rio de Janeiro (RJ) Belo Horizonte | Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) Belo Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro | Aéreo 0,00 Aéreo | 2,5 Total da Viag | 193,93 969,65 gem (R\$) 682,04 | 2.780,73 4.670,36 2.041,83 2.780,73 | 2.974,66 5.640,01 5.735,01 2.723,87 2.951,24 |
| Custo com Bi Sub-Total Custo com Bi O00197/22 Custo com Bi Sub-Total | BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES ilhetes Remarca 95,00 PEDRO RANGEL COLETTI | 31246069 ados/Não Un Descontos 33246338 | ilizados/Cancelado (R\$) CCX-0110 | 0,00 Nacional | 17/12/2022 Restituição (I | 17/12/2022 R\$) | Janeiro (RJ) Belo Horizonte (BH) 0,00 Rio de Janeiro (RJ) Belo Horizonte | Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) Belo Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro | Aéreo 0,00 Aéreo | 0,5 2,5 Total da Viag | 193,93 969,65 gem (R\$) | 2.780,73 4.670,36 2.041,83 | 2.974,66 5.640,01 5.735,01 2.723,87 |
| Custo com B Sub-Total Adicional (R\$) Custo com B Sub-Total Total Adicional (R\$) | BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES ilhetes Remarca 95,00 PEDRO RANGEL COLETTI | 31246069 ados/Não Un Descontos 33246338 | ilizados/Cancelado (R\$) CCX-0110 ilizados/Cancelado | 0,00 Nacional | 17/12/2022 Restituição (I | 17/12/2022 3\$) 17/12/2022 | Janeiro (RJ) Belo Horizonte (BH) 0,00 Rio de Janeiro (RJ) Belo Horizonte | Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) Belo Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro | Aéreo 0,00 Aéreo | 2,5 Total da Viag | 193,93 969,65 gem (R\$) 682,04 170,51 | 2.780,73 4.670,36 2.041,83 2.780,73 | 2.974,66 5.640,01 5.735,01 2.723,87 2.951,24 5.675,11 |
| Custo com B Sub-Total Adicional (R\$) Custo com B Sub-Total Total Adicional (R\$) | BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES ilhetes Remarca 95,00 PEDRO RANGEL COLETTI | 31246069 ados/Não Ut Descontos 33246338 ados/Não Ut | ilizados/Cancelado (R\$) CCX-0110 ilizados/Cancelado | 0,00 Nacional s (R\$) | 17/12/2022 Restituição (I 15/12/2022 17/12/2022 | 17/12/2022 3\$) 17/12/2022 | Janeiro (RJ) Belo Horizonte (BH) 0,00 Rio de Janeiro (RJ) Belo Horizonte (BH) 0,00 | Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) Belo Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) | Aéreo Aéreo | 2,5 Total da Viag 2,0 0,5 | 193,93 969,65 gem (R\$) 682,04 170,51 | 2.780,73 4.670,36 2.041,83 2.780,73 | 2.974,66 5.640,01 5.735,01 2.723,87 2.951,24 5.675,11 |
| O00196/22 Custo com Bi Sub-Total Total Adicional (R\$) | BRUNO VINICIUS DE CARVALHO RODRIGUES ilhetes Remarca 95,00 PEDRO RANGEL COLETTI | 31246069 ados/Não Ut Descontos 33246338 ados/Não Ut | ccx-0110 (R\$) | 0,00 Nacional s (R\$) | 17/12/2022 Restituição (I 15/12/2022 17/12/2022 Restituição (I | 17/12/2022 3\$) 17/12/2022 | Janeiro (RJ) Belo Horizonte (BH) 0,00 Rio de Janeiro (RJ) Belo Horizonte (BH) | Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) Belo Horizonte (BH) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso | Aéreo Aéreo | 2,5 Total da Viag 2,0 0,5 | 193,93 969,65 gem (R\$) 682,04 170,51 | 2.780,73 4.670,36 2.041,83 2.780,73 | 2.974,66 5.640,01 5.735,01 2.723,87 2.951,24 |

| Sub-Total | | | | | | | | | | 1,5 | 511,53 | 3.586,66 | 4.098,19 |
|---|---|---|--|--------------------------------------|---|---|--|---|--|---|--|--|---|
| Total Adicional (R\$) | 95,00 | Descontos | (R\$) | 20,82 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Via | gem (R\$) | | 4.172,3 |
| | MARCELO | | | | 19/12/2022 | 19/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | Paty do Alferes (RJ) | Veículo Próprio | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000213/22 | NERY COSTA | 31402329 | CCX-0116 | Nacional | 19/12/2022 | 19/12/2022 | Paty do Alferes (RJ) | Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | Veículo Próprio | 0,5 | 171,12 | 0,00 | 171,12 |
| | ilhetes Remarca | ados/Não Ut | tilizados/Cancelado | os (R\$) | | | | | | To a | | | |
| Sub-Total Total | | | | | | | | | | 0,5 | 171,12 | 0,00 | 171,12 |
| Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos | (R\$) | 20,82 | Restituição (| R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Via | gem (R\$) | | 150,30 |
| | MARCELO | | | | 21/12/2022 | 21/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.625,03 | 2.625,0 |
| 000214/22 | NERY COSTA | 31402329 | CCX-0116 | Nacional | 21/12/2022 | 21/12/2022 | São Paulo (SP) | Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.622,03 | 2.622,0 |
| Custo com Bi | ilhetes Remarca | ados/Não Ut | ı tilizados/Cancelado | s (R\$) VIA | GEM CANCEL | ADA DEVIDO I | i Paralizaçã | _ ` , | NAUTAS | 1 | ' | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | 0,0 | 0,00 | 5.247,06 | 5.247,0 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos | (R\$) | 0,00 | Restituição (| R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Via | gem (R\$) | | 5.247,0 |
| | MARIA CARMEN | | | | 21/12/2022 | 21/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.625,03 | 2.625,0 |
| 000215/22 | GOMES | 31394481 | CCX-0212 | Nacional | | | Cão Doulo | Retorno | | | | | |
| 000215/22 | CARNEIRO DERENNE | | | | 21/12/2022 | 21/12/2022 | São Paulo (SP) | para Rio de Janeiro (RJ) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.622,03 | 2.622,0 |
| | DERENNE | cados/Não L | Jtilizados/Cancelac | los (R\$) VI | | | (SP) | de Janeiro (RJ) | | | | 2.622,03 | 2.622,0 |
| Custo com E Sub-Total | DERENNE | cados/Não L | Jtilizados/Cancelac | los (R\$) VI | | | (SP) | de Janeiro (RJ) | | 0,0 | 0,00 | 5.247,06 | |
| | DERENNE | cados/Não L Descontos | | los (R\$) VI | | LADA DEVIDO | (SP) | de Janeiro (RJ) | | | 0,00 | | 5.247,0 |
| Custo com E Sub-Total Total Adicional (R\$) | DERENNE Bilhetes Remare 0,00 | | | | AGEM CANCE Restituição (I | LADA DEVIDO | PARALIZAÇA 0,00 | de Janeiro (RJ) ÃO DOS AERO Reembolso | DNAUTAS | 0,0 | 0,00 | | 5.247,0 |
| Custo com E Sub-Total Total Adicional | Bilhetes Remard | | (R\$) | | AGEM CANCE Restituição (I 21/12/2022 | LADA DEVIDO | PARALIZAÇA 0,00 Rio de Janeiro | de Janeiro (RJ) AO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro | 0,00 | 0,0 Total da Viaș | 0,00 gem (R\$) | 5.247,06 | 5.247,00 5.247,00 2.625,00 |
| Custo com B Sub-Total Total Adicional (R\$) | DERENNE Bilhetes Remare 0,00 GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS | Descontos 33194338 | (R\$) | 0,00 | AGEM CANCE Restituição (I 21/12/2022 21/12/2022 | 21/12/2022 21/12/2022 | (SP) PARALIZAÇA 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) | de Janeiro (RJ) AO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | 0,00 Aéreo Aéreo | 0,0 Total da Via | 0,00 gem (R\$) 0,00 | 5.247,06 | 5.247,00 |
| Custo com Bi Sub-Total Total Adicional (R\$) | DERENNE Bilhetes Remare 0,00 GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS | Descontos 33194338 | (R\$) | 0,00 | AGEM CANCE Restituição (I 21/12/2022 21/12/2022 | 21/12/2022 21/12/2022 | (SP) PARALIZAÇA 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) | de Janeiro (RJ) AO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | 0,00 Aéreo Aéreo | 0,0 Total da Via | 0,00 gem (R\$) 0,00 | 5.247,06 | 5.247,0 5.247,0 2.625,0 |
| Custo com B Sub-Total Total Adicional (R\$) | DERENNE Bilhetes Remare 0,00 GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS | Descontos 33194338 | (R\$) CCX-0112 tilizados/Cancelado | 0,00 | AGEM CANCE Restituição (I 21/12/2022 21/12/2022 | 21/12/2022 21/12/2022 ADA DEVIDO I | (SP) PARALIZAÇA 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) | de Janeiro (RJ) AO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | 0,00 Aéreo Aéreo | 0,0 Total da Viag 0,0 0,0 | 0,00 gem (R\$) 0,00 0,00 | 2.625,03 | 5.247,0 5.247,0 2.625,0 2.622,0 |
| Custo com Bi Sub-Total Total Adicional (R\$) Custo com Bi Sub-Total Total Adicional | DERENNE Bilhetes Remard 0,00 GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS | Descontos 33194338 ados/Não Ut | (R\$) CCX-0112 tilizados/Cancelado | 0,00 Nacional | Restituição (l 21/12/2022 21/12/2022 GEM CANCEL Restituição (l | 21/12/2022 21/12/2022 ADA DEVIDO I | PARALIZAÇA O,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) PARALIZAÇÃ | de Janeiro (RJ) ÃO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) O DOS AERO | 0,00 Aéreo Aéreo | 0,0 Total da Viag 0,0 0,0 | 0,00 gem (R\$) 0,00 0,00 | 2.625,03 | 5.247,0 5.247,0 2.625,0 2.622,0 5.247,0 |
| Custo com Bi Sub-Total Total Adicional (R\$) Custo com Bi Sub-Total Total Adicional | GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS ilhetes Remarca | Descontos 33194338 ados/Não Ut | (R\$) CCX-0112 tilizados/Cancelado (R\$) | 0,00 Nacional | Restituição (I 21/12/2022 21/12/2022 GEM CANCEL Restituição (I | 21/12/2022 21/12/2022 ADA DEVIDO (| PARALIZAÇA O,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) PARALIZAÇÃ O,00 Rio de Janeiro | de Janeiro (RJ) AO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) O DOS AEROI Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) O DOS AEROI Reembolso (R\$) | O,00 Aéreo Aéreo NAUTAS 0,00 | 0,0 Total da Via 0,0 0,0 0,0 Total da Via | 0,00 gem (R\$) 0,00 0,00 | 2.625,03 2.622,03 5.247,06 | 5.247,0 5.247,0 2.625,0 2.622,0 5.247,0 4.139,8 |
| Custo com Biob-Total Adicional (R\$) Custo com Biob-Total Custo com Biob-Total Adicional (R\$) | DERENNE Bilhetes Remard 0,00 GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS ilhetes Remarca 0,00 TAMOIO ATHAYDE MARCONDES | Descontos 33194338 ados/Não Ut Descontos 31903597 | (R\$) CCX-0112 tilizados/Cancelado (R\$) | 0,00 Nacional 0,00 Nacional | Restituição (I 21/12/2022 21/12/2022 GEM CANCEL Restituição (I | 21/12/2022 21/12/2022 ADA DEVIDO (| (SP) PARALIZAÇÃ 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) PARALIZAÇÃ 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo São Paulo (SP) | de Janeiro (RJ) AO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) O DOS AEROI Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio | O,00 Aéreo Aéreo Aéreo Aéreo | 0,0 Total da Viag 0,0 0,0 Total da Viag 2,0 | 0,00 gem (R\$) 0,00 0,00 0,00 866,98 | 2.625,03 2.622,03 5.247,06 | 5.247,0 5.247,0 2.625,0 2.622,0 5.247,0 4.139,8 |
| Custo com Biob-Total Cousto com Biob-Total | DERENNE Bilhetes Remard 0,00 GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS ilhetes Remarca 0,00 TAMOIO ATHAYDE MARCONDES | Descontos 33194338 ados/Não Ut Descontos 31903597 | (R\$) CCX-0112 tilizados/Cancelado (R\$) CCX-0117 | 0,00 Nacional 0,00 Nacional | Restituição (I 21/12/2022 21/12/2022 GEM CANCEL Restituição (I | 21/12/2022 21/12/2022 ADA DEVIDO (| (SP) PARALIZAÇÃ 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) PARALIZAÇÃ 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo São Paulo (SP) | de Janeiro (RJ) AO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) O DOS AEROI Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) O DOS AEROI Reembolso (R\$) | O,00 Aéreo Aéreo Aéreo Aéreo | 0,0 Total da Viag 0,0 0,0 Total da Viag 2,0 | 0,00 gem (R\$) 0,00 0,00 0,00 0,00 866,98 216,74 | 2.625,03 2.622,03 5.247,06 | 5.247,0 5.247,0 2.625,0 2.622,0 5.247,0 4.139,8 |
| Custo com Biob-Total | DERENNE Bilhetes Remard 0,00 GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS ilhetes Remarca 0,00 TAMOIO ATHAYDE MARCONDES | Descontos 33194338 ados/Não Ut Descontos 31903597 | (R\$) CCX-0112 tilizados/Cancelado (R\$) CCX-0117 | 0,00 Nacional 0,00 Nacional | Restituição (I 21/12/2022 21/12/2022 GEM CANCEL Restituição (I | 21/12/2022 21/12/2022 ADA DEVIDO 1 R\$) 21/12/2022 21/12/2022 | (SP) PARALIZAÇÃ 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) PARALIZAÇÃ 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo São Paulo (SP) | de Janeiro (RJ) AO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) O DOS AEROI Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) O DOS AEROI Reembolso (R\$) | O,00 Aéreo Aéreo Aéreo Aéreo | 0,0 Total da Via 0,0 0,0 0,0 Total da Via 2,0 0,5 | 0,00 gem (R\$) 0,00 0,00 0,00 866,98 216,74 | 2.625,03 2.622,03 5.247,06 3.272,83 | 5.247,0 5.247,0 2.625,0 2.622,0 5.247,0 4.139,8 3.489,5 |
| Custo com Bi Sub-Total Adicional R\$) Custo com Bi Sub-Total Total Adicional R\$) Custo com Bi Sub-Total Total Adicional R\$) | DERENNE Bilhetes Remard 0,00 GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS ilhetes Remarca 0,00 TAMOIO ATHAYDE MARCONDES | Descontos 33194338 ados/Não Ut Descontos 31903597 | (R\$) CCX-0112 tilizados/Cancelado (R\$) CCX-0117 | 0,00 Nacional 0,00 Nacional | Restituição (I 21/12/2022 21/12/2022 GEM CANCEL Restituição (I 19/12/2022 | 21/12/2022 21/12/2022 ADA DEVIDO 1 R\$) 21/12/2022 21/12/2022 | (SP) PARALIZAÇA 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) PARALIZAÇÃ 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) | de Janeiro (RJ) AO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) O DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) | ONAUTAS 0,00 Aéreo NAUTAS 0,00 Aéreo Aéreo | 0,0 Total da Via 0,0 0,0 0,0 Total da Via 2,0 0,5 | 0,00 gem (R\$) 0,00 0,00 0,00 866,98 216,74 | 2.625,03 2.622,03 5.247,06 3.272,83 | 5.247,0 5.247,0 2.625,0 2.622,0 5.247,0 4.139,8 3.489,5 |
| Custo com Bi Sub-Total Adicional R\$) Custo com Bi Sub-Total Total Adicional R\$) Custo com Bi Sub-Total Total Adicional R\$) | DERENNE Bilhetes Remard 0,00 GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS ilhetes Remarca 0,00 TAMOIO ATHAYDE MARCONDES | Descontos 33194338 ados/Não Ut Descontos 31903597 | (R\$) CCX-0112 tilizados/Cancelado (R\$) CCX-0117 | 0,00 Nacional 0,00 Nacional | Restituição (I 21/12/2022 21/12/2022 GEM CANCEL Restituição (I 19/12/2022 | 21/12/2022 21/12/2022 ADA DEVIDO 1 R\$) 21/12/2022 21/12/2022 | (SP) PARALIZAÇA 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) PARALIZAÇÃ 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) | de Janeiro (RJ) AO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) O DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) | ONAUTAS 0,00 Aéreo NAUTAS 0,00 Aéreo Aéreo | 0,0 Total da Via 0,0 0,0 0,0 Total da Via 2,0 0,5 | 0,00 gem (R\$) 0,00 0,00 0,00 866,98 216,74 | 2.625,03 2.625,03 5.247,06 3.272,83 3.272,83 6.545,66 | 5.247,0 5.247,0 2.625,0 2.622,0 5.247,0 4.139,8 3.489,5 7.629,3 7.661,9 |
| Custo com Biocome Custo Custo Com Biocome Custo Custo Com Biocome Custo Custo Com Biocome Custo | DERENNE Bilhetes Remard 0,00 GIANNE CARVALHO SOARES DOS SANTOS ilhetes Remarca 0,00 TAMOIO ATHAYDE MARCONDES | Descontos 33194338 ados/Não Ut Descontos 31903597 | (R\$) CCX-0112 tilizados/Cancelado (R\$) CCX-0117 | 0,00 Nacional 0,00 Nacional | Restituição (I 21/12/2022 21/12/2022 GEM CANCEL Restituição (I 19/12/2022 | 21/12/2022 21/12/2022 ADA DEVIDO 1 R\$) 21/12/2022 21/12/2022 | (SP) PARALIZAÇA 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) PARALIZAÇÃ 0,00 Rio de Janeiro (RJ) São Paulo (SP) | de Janeiro (RJ) AO DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) O DOS AERO Reembolso (R\$) São Paulo (SP) Retorno para Rio de Janeiro (RJ) Reembolso (R\$) | ONAUTAS 0,00 Aéreo NAUTAS 0,00 Aéreo Aéreo | 0,0 Total da Via 0,0 0,0 0,0 Total da Via 2,0 0,5 | 0,00 gem (R\$) 0,00 0,00 0,00 866,98 216,74 1.083,72 gem (R\$) TOTAL DI, TOTAL DA | 2.625,03 2.625,03 2.622,03 5.247,06 3.272,83 6.545,66 | 5.247,0 5.247,0 2.625,0 2.622,0 5.247,0 |

RELATÓRIO DE VIAGENS - DEZEMBRO - 2022 (COLABORADORES EVENTUAIS)

COLABORADORES

| 70 172020 1 | 1.01 | | | | OLI/IVII | 0.1 | 00000 - 1 ui | ianto Boiotii | | | | |
|-----------------------------|---------------------|----------------------|------------|----------------|------------|----------------------|-----------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| Número da | Nome do Pro | nosto | Tipo da | Período | | Trecho | | Meio de | Quantidade | | Valor | Valor Total |
| Solicitação | Nome do mo | 50310 | Viagem | Início | Término | Origem | Destino | Transporte | Diárias | Diárias | e Taxas | Valor Total |
| | | | , | | | | | | | | , | |
| 000199/22 | ANDRE | 247.449.418- | Nacional | 14/12/2022 | 15/12/2022 | São Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| J001 33 /22 | FRATESCHI | 93 | Nacional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| | Bilhetes Remar | cados/Não Utili | izados/Can | celados (R\$) | | | | | | | | |
| Sub-Total | | 1 | 1 | 1 | | | 1 | 1 | 0,0 | 0,00 | 5.145,79 | 5.145,79 |
| Total Adicional R\$) | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 5.145,79 |
| | | | | | | São | | | | | | |
| 000200/22 | MIRANDA GUEDES | 273.777.448- 98 | Nacional | 14/12/2022 | 15/12/2022 | Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| | KASSIN | | | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| | Bilhetes Remar | cados/Não Utili | izados/Can | celados (R\$) | | | | | 100 | 10.00 | E 445 70 | E 4 4 E 70 |
| Sub-Total Total | | | | | | | | | 0,0 | 0,00 | 5.145,79 | 5.145,79 |
| Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 5.145,79 |
| | | | | | | São | | | | | 1 | |
| 000201/22 | RENATO | 278.851.968- | Nacional | 14/12/2022 | 15/12/2022 | Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| · | CORTEZ | 01 | | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| | Bilhetes Remar | cados/Não Utili | izados/Can | celados (R\$) | | | | | | | | |
| otal | | | 1 | | | | 1 | 1 | 0,0 | 0,00 | 5.145,79 | 5.145,79 |
| Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | Total da Viagem (R\$) | | |
| | ANGELO | 285.310.028- | | 14/12/2022 | 15/12/2022 | São Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| 000202/22 | KANAAN | 69 | Nacional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| Custo com E | ı Bilhetes Remar | ı cados/Não Utili | izados/Can | celados (R\$) | | | r date (or) | <u> </u> | <u> </u> | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | 0,0 | 0,00 | 5.145,79 | 5.145,79 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (I | ₹\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 5.145,79 |
| | RAFAEL | 342.419.788- | | 14/12/2022 | 15/12/2022 | São Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| 000203/22 | ALMEIDA | 27 | Nacional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| Custo com E | ı Bilhetes Remar | ı cados/Não Utili | izados/Can | celados (R\$) | | <u> </u> | r date (or) | | | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | 0,0 | 0,00 | 5.145,79 | 5.145,79 |
| Total Adicional | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 5.145,79 |
| rŞ) | | | 1 | | | São | | | | | | |
| KŞ) | | | I | 14/12/2022 | 15/12/2022 | Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| | PIERO | 265.710.818- | Nacional | | | - | I n . | | | | 1 | |
| 000204/22 | DAMIANI | 06 | | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| 000204/22 Custo com E | DAMIANI | 1 | | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília | para São | Aéreo | | | | |
| Custo com E Sub-Total | DAMIANI | 06 | | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília | para São | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 5.145,79 | 2.437,36 5.145,79 |

| /U 1/2023 T | 1.31 | | | | SEI/IVI I | UK - 19 | 00393 - Fui | iai le boieli | III IIILEIIIO | | | |
|---------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|----------------|------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------------|-----------|----------|----------|
| 000205/22 | FLAVIO CRUZ | 274.907.828- | Nacional | 14/12/2022 | 15/12/2022 | São Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.441,73 | 2.441,73 |
| 000205/22 | FLAVIO CROZ | 80 | Nacional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| Custo com I | Bilhetes Remar | cados/Não Utili | zados/Can | celados (R\$) | | | | | | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | 0,0 | 0,00 | 4.879,09 | 4.879,09 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (| R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | | 4.879,09 |
| | | | | | | l | | | | | | 1 |
| 000206/22 | ALVARO | 129.776.228- | Nacional | 14/12/2022 | 15/12/2022 | São Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| 000200,22 | МОТА | 29 | Nucional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| | Bilhetes Remar | ados/Não Utili | zados/Can | celados (R\$) | | | | | | | | |
| Sub-Total | 1 | | | 1 | | | 1 | Ι | 0,0 | 0,00 | 5.145,79 | 5.145,79 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (| R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 5.145,79 |
| | 1 | | | | | C~ . | | | 1 | 1 | 1 | ı |
| 000207/22 | INGRID | 387.699.128- | Nacional | 14/12/2022 | 15/12/2022 | São Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| 000207722 | SANTOS | 58 | riacional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| | Bilhetes Remare | cados/Não Utili | zados/Can | celados (R\$) | | | | | | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | 0,0 | 0,00 | 5.145,79 | 5.145,79 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (| R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 5.145,79 |
| | 1 | | | | | I c~ | 1 | 1 | 1 | | 1 | 1 |
| 000208/22 | CESAR | 235.429.768- | Nacional | 14/12/2022 | 15/12/2022 | São Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| 000200,22 | ARANGUIBEL | 81 | Nucional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| Custo com l | Bilhetes Remar | ados/Não Utili | zados/Can | celados (R\$) | | , | , | , | | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | 0,0 | 0,00 | 5.145,79 | 5.145,79 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (I | ₹\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 5.145,79 |
| | 1 | | | | | São | I | | | 1 | 1 | |
| 000209/22 | DIEGO | 382.920.738- | Nacional | 14/12/2022 | 15/12/2022 | | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| 000203,22 | PEREIRA | 76 | racional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| | Bilhetes Remar | cados/Não Utili | zados/Can | celados (R\$) | | | | | | | | |
| Sub-Total | | | | 1 | | | 1 | | 0,0 | 0,00 | 5.145,79 | 5.145,79 |
| | | Descontos | 0,00 | Restituição (| R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 5.145,79 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | (R\$) | | , | | | | | | | | |
| Adicional | 0,00 | (R\$) | | | | ca- | 1 | | | | 1 | |
| Adicional (R\$) | CAIO | 389.950.918- | Nacional | 14/12/2022 | 15/12/2022 | São Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| Adicional (R\$) | | | Nacional | 14/12/2022 | | Paulo | | Aéreo Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| Adicional (R\$) 000210/22 | CAIO | 389.950.918- 86 | | 15/12/2022 | | Paulo (SP) Brasília | (DF) Retorno para São | | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| Adicional (R\$) 000210/22 | CAIO CAMACHO | 389.950.918- 86 | | 15/12/2022 | | Paulo (SP) Brasília | (DF) Retorno para São | | | | | |

| /01/2023 1 | 1.31 | | | | 3LI/IVI I | 011 - 13 | 00395 - Fui | iai le boiei | iiii iiileiiio | | | |
|-----------------------------|-------------------|--------------------|-----------|----------------|------------|---------------------------|---|--------------|----------------|-------------------|----------|-----------|
| | VITOR | 024 040 267 | | 14/12/2022 | 15/12/2022 | Rio de Janeiro (RJ) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.266,13 | 2.266,13 |
| 000211/22 | VITOR TEIXEIRA | 034.049.367- 44 | Nacional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para Rio de Janeiro (RJ) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.261,76 | 2.261,76 |
| Custo com E | Bilhetes Remar | cados/Não Utili | zados/Can | celados (R\$) | | | | | | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | 0,0 | 0,00 | 4.527,89 | 4.527,89 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 4.527,89 |
| | | | | | | | | | | | | |
| 000212/22 | JOÃO SMITH | 074.778.437- | Nacional | 13/12/2022 | 15/12/2022 | São Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.441,73 | 2.441,73 |
| 000212/22 | SUPLICY | 07 | Nacional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| Custo com E | Bilhetes Remar | cados/Não Utili | zados/Can | celados (R\$) | | | | | | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | 0,0 | 0,00 | 4.879,09 | 4.879,09 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 4.879,09 |
| | | | | | | | | | | | | |
| 000218/22 | JOÃO NUNES | 004.704.155- | Nacional | 14/12/2022 | 15/12/2022 | São Paulo (SP) | Brasília (DF) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.708,43 | 2.708,43 |
| 000218/22 | SILVA | 25 | Nacional | 15/12/2022 | 15/12/2022 | Brasília (DF) | Retorno para São Paulo (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 2.437,36 | 2.437,36 |
| Custo com E | Bilhetes Remar | cados/Não Utili | zados/Can | celados (R\$) | | | | | | | | |
| Sub-Total | | | | | | | 1 | | 0,0 | 0,00 | 5.145,79 | 5.145,79 |
| Total Adicional (R\$) | 0,00 | Descontos (R\$) | 0,00 | Restituição (I | R\$) | 0,00 | Reembolso (R\$) | 0,00 | Total da Viag | gem (R\$) | | 5.145,79 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | TOTAL | DIÁRIA | 0,00 |
| | | | | | | | | | | _ | PASSAGEM | 76.035,55 |
| | | | | | | | | | | TOTAL I DIARIA | S | 0,00 |
| | | | | | | | | | | TOTAL | GERAL | 76.035,55 |

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a), em 17/01/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://validacao.turismo.gov.br, informando o código verificador 1900395 e o código CRC E82262E9.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000039/2021-24

SEI nº 1900395